



BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 27, Nº 03 – MARÇO DE 2015.

# *Boletim Interno*

## COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

DESEMBARGADORES TOGADOS

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO



SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL:

(COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES) / SETOR GRÁFICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA

PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

*DIAGRAMAÇÃO: José Vicente Araújo dos Santos – Técnico Judiciário*



## SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... PÁG. 04

PORTARIAS CONJUNTAS ..... PÁG. 07

### EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 07

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 17

### EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 37

### EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL ..... PÁG. 38

### EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 56

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 56

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ..... PÁG. 57

AUXÍLIO NATALIDADE ..... PÁG. 59

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ..... PÁG. 59

INCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR ..... PÁG. 59

EXCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR ..... PÁG. 60

ABONO DE PERMANÊNCIA ..... PÁG. 60

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ..... PÁG. 60

LICENÇA À GESTANTE ..... PÁG. 60

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE ..... PÁG. 61

AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE ..... PÁG. 61

PRAZO PARA TRÂNSITO ..... PÁG. 61

### EXPEDIENTES DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PORTARIAS DO FÓRUM ..... PÁG. 61

### EXPEDIENTES DAS VARAS DO INTERIOR

PORTARIAS DAS VARAS DO INTERIOR ..... PÁG. 62



## Resoluções Administrativas

Protocolo nº 1174-2015

**RESOLUÇÃO Nº 049, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1174-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 185/2015, que suspendeu, a partir de 17/3/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcados para 16/3 a 14/4/2015, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 618-2015

**RESOLUÇÃO Nº 050, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 618-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 201/2015, que deferiu, ad referendum do Tribunal Pleno, férias à Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, na forma adiante discriminada: a) concessão do saldo de 23 (vinte e três) dias referentes ao 2º período de 2012, para serem usufruídos no período de 9 a 31/3/2015; b) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas no período de 2 a 31/3/2015, para serem usufruídas de 6/4 a 5/5/2015; c) adiamento das férias referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas no período de 6/4 a 5/5/2015, para serem usufruídas de 18/5 a 16/6/2015; d) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas no período de 6/5 a 4/6/2015, para serem usufruídas de 17/6 a 16/7/2015; e) adiamento das férias referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas no período de 8/6 a 7/7/2015, para serem usufruídas de 20/7 a 18/8/2015; f) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas no período de 8/7 a 6/8/2015, para serem usufruídas de 19/8 a 17/9/2015; g) adiamento das férias referentes ao 2º período

de 2015, anteriormente marcadas no período de 12/8 a 10/9/2015, para serem usufruídas de 21/9 a 20/10/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 785-2015

**RESOLUÇÃO Nº 051, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 785-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 250/2015 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu, o saldo de 2 (dois) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referente ao 2º período de 2014, a fim de ser usufruído de 1º a 2/7/2015; suspendeu suas férias referentes ao 1º período de 2015, para que o saldo restante de 20 (vinte) dias fosse usufruído de 3 a 22/7/2015, (este último período retificado pela Portaria nº 258/2015) e adiou as férias do referido Magistrado, referentes ao 2º período de 2015, marcado anteriormente para 1º a 30/7/2015, a fim de ser usufruído de 8/9 a 7/10/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 945-2015

**RESOLUÇÃO Nº 052, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 945-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 187/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 20/8 a 18/9/2015, a fim de serem usufruídas de 13/10 a 11/11/2015."



# TRT 16ª REGIÃO

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 969-2015

**RESOLUÇÃO Nº 053, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,  
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 969-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 249/2015, que antecipou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2015, marcadas anteriormente para 3/8 a 1º/9/2015, a fim de serem usufruídas de 23/7 a 21/8/2015."  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1330-2015

**RESOLUÇÃO Nº 054, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,  
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1330-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 212/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 3/3/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS HESPANHOL PORTELLA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/2 a 20/3/2015, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para ser usufruído oportunamente."  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1331-2015

**RESOLUÇÃO Nº 055, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores

Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,  
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1331-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 211/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 3/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/2 a 20/3/2015, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para ser usufruído oportunamente."  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1361-2015

**RESOLUÇÃO Nº 056, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,  
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1361-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 238/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 5/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2013 (retificado pela Portaria GP nº 266/2015), anteriormente marcadas no período de 23/2 a 24/3/2015, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente."  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1494-2015

**RESOLUÇÃO Nº 057, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza (sem voto) e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,  
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1494-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 248/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 16 (dezesseis) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, referentes



# TRT 16ª REGIÃO

ao 1º período de 2015, a fim de ser usufruído de 6 a 21/4/2015.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1531-2015

**RESOLUÇÃO Nº 058, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1531-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 262/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 5/3/2015, as férias da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, referentes ao 1º período de 2011, anteriormente marcadas para 25/3 a 23/4/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1323-2015

**RESOLUÇÃO Nº 059, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979; Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1323-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de vinte dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora do Trabalho, no período de 23/2 a 14/3/2015.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 594-2015

**RESOLUÇÃO Nº 060, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do

representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 594-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Servidora SÔNIA MARIA GASPAS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30816110, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 788-2015

**RESOLUÇÃO Nº 061, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 788-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 166/2015, que declarou, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por GUSTAVO LIMA MARTINS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 19/2/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 75-2015

**RESOLUÇÃO Nº 062, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 75-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 11ª Região, remoção para este TRT da 16ª Região, nos termos do Edital GP nº 12, de 30/12/2014, RA nº 058, de 4/3/2015, do TRT da 11ª Região, e em conformidade com o disposto nos arts. 3º, 5º e 6º, da Resolução nº 21, de 23/5/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno



# TRT 16ª REGIÃO

Protocolo nº 3178-2014

**RESOLUÇÃO Nº 063, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza e Márcia Andrea Farias da Silva, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e Maria da Conceição Meirelles Mendes (Convocada), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3178-2014.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Retificar a Resolução Administrativa nº 287/2014, para que seja excluída a Gratificação de Atividade de Segurança-GAS, dos proventos do Servidor VALDEMY DE CARVALHO LIMA com fulcro no art. 17, §3º, da Lei nº 11.416/2006 c/c art. 6º da Portaria Conjunta STF/CNJ nº 1/2007, Anexo III e nos arts. 14 e 15, da Resolução CSJT nº 108/2012."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

## Portaria Conjunta

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02/GP.GVP DE 16 DE MARÇO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1287/2015,

CONSIDERANDO a autorização do uso do CLE - Cadastro de Liquidação e Execução - nas Varas com Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho PJe-JT integralmente instalado, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/GP.GVP, de 23 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO a integral implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, formalizada em 14 de dezembro de 2012, conforme Portaria GP nº 1208, de 06 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos prazos processuais e audiências durante o período de digitalização e inclusão dos processos físicos no Pje-JT, na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, à luz do Memorando nº 14/2015-VT Presidente Dutra (doc. 1) e do art. 1º, § 3º, da Portaria Conjunta nº 01/GP.GVP, de 23 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E M

Art. 1º. Suspender a realização de audiências e os prazos processuais no âmbito jurisdicional da Vara do

Trabalho de Presidente Dutra, no período de 06 a 17 de abril de 2015, a fim de possibilitar a digitalização e inclusão dos processos físicos no Pje-JT, nos termos do art. 1º, caput e § 3º, da Portaria Conjunta nº 01/GP.GVP, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, bem como a realização das praças já agendadas.

Art. 3º. Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, §1º, I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador Presidente

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

## Atos Regulamentares do Gabinete da Presidência

**ATO REGULAMENTAR GP Nº 01/2015**

Regulamenta as contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos de contratação no âmbito deste Regional,

adotando regras uniformes para instrução dos processos, a fim de fortalecer os controles internos administrativos e contribuir para a conformidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as compras e contratações segundo critérios previamente definidos e que levem em conta a Estratégia do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 70, do CSJT, de 24/9/10, que dispõe sobre o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras, e





# TRT 16ª REGIÃO

estabelece parâmetros e orientações para contratação de obras, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 103, de 25/5/12, do CSJT, que aprova o guia para inclusão de critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 7.746, de 5/6/12, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal,

## R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o processo de contratação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sem prejuízo do cumprimento das regras estabelecidas em legislação própria, segundo os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, organizados de acordo com as seguintes fases:

- I - planejamento anual de contratações;
- II - seleção dos fornecedores.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria entende-se como unidade interessada todos os setores, Varas e demais unidades administrativas e judiciárias e unidades requisitantes aquelas responsáveis pela elaboração dos planos de contratação, competindo-lhe, dentre outras atribuições, a instrução e acompanhamento do processo e da contratação.

### CAPÍTULO I

#### Do Planejamento Anual das Contratações

Art. 3º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do Plano Anual de Contratações, sob coordenação da Secretaria de Administração, composto pelos seguintes documentos:

- I - Plano de Contratações de Bens, sob a coordenação da Coordenadoria de Material e Logística;
- II - Plano de Contratações de Serviços, sob a coordenação da Coordenadoria de Serviços Gerais;
- III - Plano de Obras e Serviços de Engenharia, sendo o Plano de Obras em conformidade com a Portaria GP nº 511/2012, sob coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência, através da Portaria GP nº 1269/2012 e o Plano de Serviços de Engenharia, coordenado pela Seção de Engenharia;
- IV - Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, sob coordenação da Escola Judicial;
- V - Plano de Contratações de Tecnologia da Informação, sob a coordenação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Parágrafo único. A elaboração dos planos de que trata este artigo terá como referenciais:

- a) a Proposta Orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional ou a Lei Orçamentária Anual;
- b) a programação financeira;
- c) o Plano Estratégico do Tribunal.

Art. 4º As unidades interessadas encaminharão, até o dia 15 do mês de fevereiro de cada exercício, em formulário específico, as demandas de bens e serviços necessários à execução de programas e ações orçamentárias para o exercício seguinte, incluindo as ações de Obras e Serviços de Engenharia, de Tecnologia da Informação e de Capacitação.

Parágrafo único. O modelo dos documentos de que trata o caput deste artigo, bem como as orientações necessárias ao seu preenchimento serão disponibilizados pela Secretaria de Administração, por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil do mês de novembro.

Art. 5º As demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos considerados emergenciais e urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e serão inseridas no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Portaria.

### Seção I

#### Do Plano de Contratações de Bens e Serviços

Art. 6º As unidades requisitantes receberão os formulários indicando as demandas referentes a bens e serviços a serem contratados ou prorrogados (no caso de serviços contínuos já contratados), no exercício subsequente.

Art. 7º As solicitações de aquisições de bens serão repassados para a Coordenadoria de Material e Logística e àquelas referentes a contratação de serviços serão repassadas para a Coordenadoria de Serviços Gerais de elaboração os Planos de Contratações de Bens e Planos de Contratações de Serviços, respectivamente.

Art. 8º As Unidades Requisitantes, mencionadas no art. 3º, farão a avaliação e a consolidação de todas as demandas para elaboração dos seus respectivos planos, levando em consideração as seguintes orientações:

I - avaliação quanto à necessidade, oportunidade e economicidade da contratação, observados o histórico de consumo, a legislação vigente, os avanços tecnológicos, a inovação e a dinâmica do mercado que possam influenciar as contratações;

II - compatibilidade com a fonte de recurso, de acordo com a Proposta Orçamentária ou valores descentralizados decorrentes de Projetos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

III - observância do Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho aprovado pela Resolução nº 103, de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - realização da estimativa de preços, utilizando-se das mais variadas fontes, como preços fixados por órgãos oficiais, registros de preços, contratos firmados por outros órgãos da administração, preços registrados no SIASG, em sites especializados, ou sistemas informatizados, dentre outros;

V - vinculação ao Plano Estratégico do Tribunal;

VI - verificar que os materiais sujeitos à deterioração ou obsolescência devem ser adquiridos em quantidade suficiente à plena utilização antes da perda de sua utilidade, adotando-se, para tanto, critérios adequados à sua quantificação;

VII - evitar a aquisição de equipamentos e material permanente em quantidade superior à da pronta destinação, exceto por sistema de registro de preços ou destinado à reserva técnica, para substituição imediata nos casos de manutenção e para acomodação de novos servidores ou implantação de novas unidades, evitando a existência de estoque e imobilização de recursos orçamentários e financeiros;

VIII - verificar as condições para produção interna de bens para suprir necessidades específicas;

IX - verificação de existência de estoque;

X - verificação de existência de Ata de Registro de Preços vigente e capaz de atender ao objeto solicitado.

§ 1º As unidades requisitantes não ficam vinculadas à necessidade indicada e sua avaliação pode levar à alteração, ao aperfeiçoamento da descrição do objeto, variação da quantidade ou mesmo exclusão do item, exceto quando o pedido for de exclusividade ou manutenção de garantia, com as devidas justificativas.

§ 2º As unidades requisitantes poderão consultar outras unidades interessadas ampliando o quantitativo do material/serviço a serem contratados.

§ 3º A não observância das diretrizes e critérios previstos no Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade de que trata o inciso III deste artigo deverá ser expressamente justificada, admitindo-se a adoção de outras práticas sustentáveis, consideradas as peculiaridades regionais.

§ 4º O Setor de Contratos Administrativos prestará as informações quanto aos contratos de prestação de serviços contínuos.

§ 5º Nos Planos de Contratações deverão ser informadas as atas de registros de preços vigentes, bem como os contratos existentes e as datas do término de suas vigências.





# TRT 16ª REGIÃO

§ 6º De modo a subsidiar a avaliação de que trata o inciso I os setores responsáveis pela elaboração dos planos poderão consultar as áreas técnicas competentes que terão o prazo de 03 (três) dias para análise e manifestação acerca do objeto da consulta.

Art. 9º Farão parte do Plano de Contratações de Serviços a contratação de empresas para fornecimento de revistas, jornais, periódicos, licença de softwares e publicação na Imprensa Nacional.

Art. 10. Os Planos de Contratações de Bens e Serviços deverão ser encaminhados até 30 de março à Secretaria de Administração para consolidação no Plano Anual de Contratações.

## Seção II Do Plano de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 11. O Plano de Obras deverá ser elaborado pela Comissão de Avaliação e Planejamento de Obras destinada a este fim, administrada pela Seção de Engenharia, de acordo com a Portaria GP nº 511/2012 conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e, no que couber, as instruções desta Portaria.

Parágrafo único. Cópia do Plano de Obras de que trata este artigo, devidamente atualizado, será encaminhada, pela Comissão responsável por sua elaboração, à Secretaria Administrativa, para fins de consolidação do Plano Anual de Contratações, até o dia 30 do mês de março.

Art. 12. O Plano de Contratações de Serviços de Engenharia será elaborado pela Seção de Engenharia, levando em conta os pedidos de serviços e as condições descritas na Seção I, conforme o caso.

## Seção III Do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal

Art. 13. Os cursos ou eventos de treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoas constarão do Plano de Capacitação Anual a ser formulado pela Escola Judicial em conformidade com o previsto em regulamento próprio, observadas, no que couber, as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Cópia dos Planos de que trata este artigo serão encaminhadas à Secretaria Administrativa, até o dia 30 do mês de março, para fins de consolidação do Plano Anual de Contratações.

## Seção IV Do Plano de Contratações de Tecnologia de Informação

Art. 14. O Plano de Contratações em TI será elaborado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação segundo as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Resolução CNJ nº 182/2013, validado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, informando os eventos que serão de caráter nacional sem desembolso financeiro deste Regional e, no que couber, as instruções desta Portaria.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação encaminhará cópia do aludido Plano à Secretaria de Administração, para fins de consolidação do Plano Anual de Contratações, até o dia 30 do mês de março.

## Seção V Do Plano Anual de Contratações

Art. 15. A Secretaria de Administração promoverá a avaliação e a consolidação das demandas indicadas nos Planos de Contratações até o dia 15 de abril e encaminhará o resultado à apreciação da Diretoria-Geral.

Art. 16. A Diretoria-Geral elaborará a Proposta Orçamentária Prévia, submetendo-a à apreciação e à aprovação da Presidência do Tribunal até o dia 20 de abril.

Parágrafo único. As planilhas e demais documentos que compõem a Proposta Orçamentária Prévia serão preenchidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 17. Divulgados os limites orçamentários, a Diretoria-Geral promoverá os devidos ajustes na Proposta Orçamentária Prévia e elaborará a Proposta Orçamentária

definitiva, a ser submetida à aprovação do Presidente do Tribunal.

Art. 18. Aprovada a Proposta Orçamentária a Secretaria de Orçamento e Finanças fará os registros eletrônicos necessários e deverá encaminhar a proposta à Secretaria de Administração.

Art. 19. Após a aprovação do Plano Anual pelo Presidente, a Secretaria de Administração realizará, sob a coordenação da Diretoria-Geral, o detalhamento do Plano Anual de Contratações, devendo ser definidos:

- I - o cronograma de execução;
- II - a modalidade e tipo de licitação ou, no caso de contratação direta, o fundamento legal da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III - a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços;
- IV - identificação das contratações que decorrem do Plano Estratégico;
- V - as datas de início e de conclusão dos ciclos de contratação.

§ 1º As datas de início e conclusão dos ciclos, referidas no inciso V, são a data de atuação do pedido de contratação formalizado pela Seção de Compras e a data de entrega da Nota Fiscal ou da assinatura de contrato nos processos que exijam tal formalização, respectivamente.

§ 2º O cronograma de execução será divulgado e informado as unidades interessadas os pedidos que não foram contemplados para contratação no ano a que se refere o planejamento.

Art. 20. Na hipótese de insuficiência de recursos orçamentários ou na ocorrência de contingenciamento da Lei Orçamentária Anual, as necessidades que decorram do Plano Estratégico do Tribunal terão prioridade em relação às demais, e entre aquelas, terão prioridades as que visam atender ações e projetos vinculados à prestação jurisdicional, ou já iniciados. Terão prioridade em relação às demais, os pedidos que decorram do Plano Estratégico do Tribunal e, entre estes, as que visem atender ações e projetos vinculados à prestação jurisdicional ou os já iniciados.

§ 1º As demandas previstas no planejamento que, em virtude de insuficiência de recursos orçamentários não puderem ser contratadas serão incluídas nos planos dos anos seguintes.

Art. 21. O detalhamento do Plano Anual de Contratações será divulgado pela Secretaria de Administração para que as unidades requisitantes, obedecendo ao cronograma estabelecido, elaborem os Termos de Referência em conjunto com as unidades interessadas e Seção de Compras.

Art. 22. O Projeto Básico ou Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia será elaborado pela Seção de Engenharia contendo, quando necessário o caderno de encargo, cronograma físico-financeiro, planilha de preços, modelo de BDI, atendendo, no que couber, os itens relacionados no art. 8º desta Portaria.

## CAPÍTULO II Do Formulário

Art. 23. As unidades interessadas preencherão o formulário conforme estabelecido abaixo, sendo que para contratação de serviços o formulário deve abranger as Seções I e II, quando couber.

### Seção I Da aquisição de bens:

- I - descrição do objeto, de forma sucinta e clara contendo toda especificação do objeto;
- II - quantidades estimadas;
- III - estimativa do custo, com indicação da metodologia utilizada;
- IV - capacitação técnica necessária, conforme o caso;
- V - prazo, critérios e condições de entrega;
- VI - condições específicas do objeto (garantia, validade);
- VII - legislação específica, conforme o caso;
- VIII - critérios de sustentabilidade do produto ou da contratação;
- IX - o grau de prioridade sugerido, com a devida justificativa;



# TRT 16ª REGIÃO

X- a vinculação a objetivo do Plano Estratégico.

## Seção II

Da contratação de Serviços:

I - local, condições e periodicidade de execução do serviço;  
 II - unidade de medida da contratação (m<sup>2</sup>, homem/hora, tarefa);  
 III - faculdade da vistoria por parte do licitante contendo endereço, horário, setor responsável;  
 IV - exigências relativas à capacidade técnica do licitante;  
 V - relação de Material com quantidades, periodicidade de atendimento ao serviço;  
 VI - prazos de entrega, de início da execução e da vigência contratual;  
 VII - condições para recebimento provisório e definitivo dos serviços;  
 VIII - garantias legais cabíveis;  
 IX - forma e condições de pagamento;  
 X - metodologia de execução, podendo-se adotar normas técnicas aplicáveis;  
 XI - obrigações do contratante e da contratada;  
 XII - hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, com respectivas penalidades;  
 XIII - Acordo de Níveis de Serviço - ANS;  
 XIV - dissídio coletivo correspondente e vigente;  
 XV - salário mínimo da categoria;  
 XVI - cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

XVII - orçamento estimado detalhado de acordo com a pesquisa de mercado;

XVIII - planilha de preços, contendo todos os componentes da contratação (em conformidade com a Instrução Normativa em vigor);

XIX - planilhas, plantas, croquis e demais informações necessárias à execução do objeto;

XX - indicação do Fiscal do Contrato.

§ 1º Entende-se como período preferencial para atendimento o período do ano subsequente que melhor se ajusta ao suprimento das necessidades da unidade.

§ 2º O grau de prioridade diz respeito à importância do bem, material ou serviço em relação às demais contratações pretendidas pela unidade, sendo 1 (um) em se tratando de alta prioridade, 2 (dois) para média prioridade e 3 (três) para baixa prioridade.

§ 3º As memórias de cálculo referentes às estimativas de quantidades e de custo deverão ser mantidas nos arquivos da unidade.

§ 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações desenvolverá os formulários após a publicação da presente Portaria.

Art. 24. Caberá à Seção de Engenharia informar às unidades requisitantes os materiais e/ou serviços que serão necessários, bem como prever a entrega, conforme o desenvolvimento da obra e/ou serviço, para que ao final a unidade esteja funcionando plenamente e que não haja descontinuidade dos serviços jurisdicionais.

## CAPÍTULO III

Do Processo

### Seção I

Da Instrução Processual

Art. 25. No prazo estipulado no cronograma as unidades requisitantes deverão realizar os pedidos para aquisição e contratação de bens e serviços e encaminhá-los devidamente autuado à Diretoria-Geral para autorização de abertura do processo que, após será enviado à Secretaria de Administração.

Art. 26. Na instrução processual o pedido deverá apresentar os estudos preliminares que deverão conter os seguintes elementos, quando couber:

I - necessidade e justificativa;  
 II - benefícios que serão alcançados com a efetivação da contratação;  
 III - alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;  
 IV - indicação das alternativas existentes e sua análise, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental;

V - justificativa da solução escolhida;

VI - descrição sucinta, precisa, suficiente e clara do objeto a ser contratado;

VII - classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02;

VIII - identificação da possibilidade de contratação através de Sistema de Registro de Preços;

IX - avaliação do parcelamento ou da unificação do objeto da contratação, com a demonstração da viabilidade da definição proposta;

X - realização de consulta, quando cabível, a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação;

XI - identificação e juntada, quando cabível, de pedidos idênticos ou de mesma natureza apresentados por outras unidades administrativas;

XII - definição dos quantitativos pretendidos e respectivas memórias de cálculos;

XIII - orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, acompanhada da respectiva memória de cálculo;

XIV - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos elementos indicados neste artigo deverá ser formalmente justificada.

Art. 27. O Termo de Referência, elaborado de acordo com o disposto no art. 62 e seguintes, deverá acompanhar os estudos preliminares para remessa e análise da Secretaria de Administração.

Parágrafo único - Serão utilizados meios eletrônicos para elaboração dos termos de referência pelas unidades envolvidas no processo de contratação, de forma conjunta.

Art. 28. De posse do Pedido de contratação de serviços a Secretaria de Administração, adotará os seguintes procedimentos:

I - devolução imediata, à unidade requisitante, de toda a documentação recebida na hipótese de ausência de integral atendimento aos requisitos previstos no artigo 23;

II - avaliação da pertinência do Pedido de Contratação, considerando os estudos preliminares e o Termo de Referência;

III - registro, para fins de controle, das informações constantes no Pedido de Contratação e respectivo Termo de Referência;

IV - encaminhamento para Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a dotação orçamentária pertinente, exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços;

V - execução de outros procedimentos considerados necessários ao processo de contratação.

Art. 29. Concluídos os procedimentos de que trata o artigo anterior, será adotado o seguinte encaminhamento, conforme o resultado da avaliação de que trata o inciso II:

I - considerado adequado, o processo seguirá o trâmite previsto;

II - constatada inadequação insanável, o Pedido de Contratação, instruído com manifestação da Secretaria de Administração, devidamente circunstanciada e ratificada pela Diretoria-Geral, será devolvido à área requisitante para ciência e arquivamento.

Art. 30. Concluída a etapa prevista no inciso I do artigo anterior, a Secretaria de Administração encaminhará o processo à Diretoria Geral visando à análise da viabilidade, conveniência e oportunidade da contratação e adoção das seguintes providências:

I - aprovação do termo de referência ou do projeto básico, após parecer jurídico;

II - análise da adequação orçamentária, se for o caso;

III - autorização para abertura da licitação, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, se for o caso;

IV - demais atos e medidas que entender necessários à viabilização da contratação.

Parágrafo único. Quando a contratação importar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento da despesa deverá ser firmada declaração pelo Ordenador de Despesa quanto ao impacto estimado no



exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de que a despesa tem adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 31. Após os procedimentos previstos no artigo anterior, o Processo de Contratação será encaminhado à Seção de Licitações para elaboração da minuta do edital de licitação.

Art. 32. Havendo necessidade de elaboração de Termo de Contrato o pedido deverá ser encaminhado ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração da minuta. E sendo a licitação através de Sistema de Registro de Preços deverá ser encaminhada para elaboração da minuta da Ata pela Seção de Licitações.

Art. 33. As minutas de editais de licitação, bem como as do contrato serão previamente examinadas e aprovadas pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos casos de Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892/13 e nos casos de Licitação tradicional será emitido parecer e encaminhado à Diretoria-Geral para aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Art. 34. Aprovada a minuta do edital esta será encaminhada à Seção de Licitações para publicação do aviso de licitação e demais atos da fase externa do certame licitatório.

## CAPÍTULO IV

### Da Seleção dos Fornecedores

#### Seção I

##### Da Licitação

Art. 35. As contratações realizadas por meio de licitação observarão os seguintes procedimentos:

I - formalização do pedido de contratação, acompanhado dos estudos preliminares, do projeto básico ou termo de referência e da pesquisa de preços de mercado, a cargo da área requisitante;

II - atuação do processo administrativo;

III - análise da pertinência e registro do pedido de contratação, pela Secretaria de Administração;

IV - pesquisa de preços junto a órgãos e entidades da Administração Pública e elaboração de planilha orçamentária estimativa, pelo Setor requisitante juntamente com a Seção de Compras;

V - análise da viabilidade da contratação e aprovação do projeto básico ou termo de referência pela Diretoria-Geral, após parecer jurídico;

VI - análise da adequação orçamentária;

VII - autorização para abertura do procedimento licitatório pela Diretoria-Geral;

VIII - elaboração do edital de licitação e anexos;

IX - elaboração da minuta de contrato e/ou ata de registro de preços, se for o caso;

X - exame e aprovação da minuta do edital e contrato pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos casos de Sistema de Registro de Preços e análise e emissão de parecer nos casos de licitação tradicional;

XI - realização do certame licitatório pela Seção de Licitações;

XII - adjudicação e homologação pela autoridade competente;

XIII - designação do fiscal e gestor do contrato;

XIV - emissão da nota de empenho;

XV - formalização e assinatura do contrato, quando for o caso;

XVI - publicações e registros devidos.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de garantia contratual a que se refere o artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, será definido, no Termo de Referência/Projeto Básico, prazo para apresentação do respectivo comprovante, a contar do recebimento, por parte do contratado, de sua via do termo de contrato datada e assinada pelo Tribunal.

Art. 36. A fase externa do procedimento licitatório, realizada no âmbito da Seção de Licitações, compreende as seguintes atividades:

I - publicação do aviso de licitação;

II - cadastramento da licitação no sistema comprasnet da Administração Federal ou equivalente, nos casos de pregão eletrônico;

III - recebimento, exame e decisão acerca das impugnações e consultas ao edital, com apoio das áreas técnicas ou jurídica ou unidade requisitante, quando necessário;

IV - abertura e condução das sessões públicas, inclusive por meio da internet;

V - verificação da conformidade das propostas e documentos de habilitação com os requisitos estabelecidos no edital com apoio das áreas técnicas, jurídicas ou setor requisitante, quando necessário;

VI - recebimento, exame e decisão sobre recursos, em sua área de competência ou encaminhamento dos recursos para área competente;

VII - adjudicação do objeto, quando não houver recurso, nos casos de pregão;

VIII - publicação do aviso de adjudicação ou resultado da licitação;

IX - demais atos e medidas relacionados com suas finalidades;

X - encaminhamento do processo devidamente instruído à Diretoria-Geral para homologação.

Art. 37. Concluída a licitação, o processo será remetido à Diretoria-Geral para deliberação quanto a homologação e, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, adjudicação do objeto da licitação.

Art. 38. No caso de licitações fracassadas, o processo retornará à área requisitante para conhecimento e reavaliação da contratação.

Art. 39. A Diretoria-Geral designará formalmente o gestor e o fiscal da contratação, mediante avaliação das competências e tempo hábil necessários ao desempenho das atividades de gestão e de fiscalização, dando-se ciência aos servidores designados.

Art. 40. Homologado o procedimento licitatório, o processo será encaminhado à Seção de Licitações, nos casos de formalização de ata de registro de preços e conhecimento da homologação e publicação, quando for o caso.

Art. 41. O processo será devolvido à Diretoria-Geral para ciência e encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão da nota de empenho.

§ 1º A Secretaria de Orçamento e Finanças encaminhará à unidade requisitante o empenho para envio ao contratado apenas nos casos em que esta substitua o instrumento de contrato; em havendo contrato, a via da nota será remetida ao contratado juntamente com sua via do termo contratual assinada.

§ 2º Em se tratando de hipótese de formalização de contrato, por meio de instrumento contratual, após a emissão da nota de empenho, o processo será encaminhado ao Setor de Contratos e Convênios para os devidos fins.

Art. 42. Nos casos de Sistema de Registro de Preços a ata deverá ser assinada pelo Diretor-Geral e pela licitante vencedora, se inexistente no sistema comprasnet a assinatura eletrônica, e encaminhada a unidade requisitante responsável pela administração da Ata de Registro de Preços.

Art. 43. Concluído o ciclo de contratação, com o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, o processo seguirá para a Setor de Contratos e Convênios, para registros e publicações necessários e encaminhamentos subsequentes para a unidade encarregada da gestão do contrato para acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Art. 44. Nas contratações cujas obrigações constam somente do empenho, o processo será encaminhado à unidade requisitante para acompanhar e aguardar a entrega do produto ou execução dos serviços.

#### Seção II

##### Da Contratação Direta

Art. 45. As contratações fundamentadas na dispensa ou inexigibilidade de licitação respeitarão os seguintes procedimentos e prazos, em dias úteis:

I - formalização do Pedido de Contratação;

II - exame e parecer jurídico: três dias;

III - autorização da contratação, nos casos do art. 24, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, ou reconhecimento das situações de dispensa (art. 24, incisos III e seguintes) ou inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei 8.666/1993: um dia;



# TRT 16ª REGIÃO

IV - ratificação do ato de reconhecimento da situação de dispensa e inexigibilidade de que trata o inciso anterior e autorização da despesa: três dias;

V - designação do fiscal do contrato e seu substituto, se for o caso: um dia;

VI - emissão da nota de empenho: dois dias;

VII - formalização e assinatura do contrato, se for o caso ou entrega da nota de empenho ao contratado: três dias;

VIII - publicações e registros devidos: dois dias;

IX - início da execução e acompanhamento contratual.

§ 1º Os prazos contar-se-ão a partir do dia útil seguinte a data de envio do processo, registrada no Sistema de Acompanhamento Processual.

§ 2º Os processos não inseridos no Planejamento de Contratações de que trata o Capítulo I, serão instruídos pelas unidades requisitantes, de que trata o art. 3º deste ato, no prazo máximo de 5 dias.

§ 3º Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser estendidos, pelo Diretor-Geral, mediante justificativa da respectiva unidade.

§ 4º É facultado ao Diretor-Geral, nos casos de contratações por dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, a solicitação de parecer jurídico, podendo ser dispensado.

Art. 46. O Pedido de Contratação será protocolizado pela unidade requisitante e deverá estar acompanhado dos seguintes elementos e documentos:

I - termo de referência simplificado, no caso de dispensa;

II - justificativa da contratação, com a razão da escolha do fornecedor ou prestador do serviço;

III - justificativa do preço;

IV - condições de contratação (prazo de entrega, garantia, assistência técnica, etc);

V - enquadramento legal da dispensa ou inexigibilidade definido no art. 19, inciso II desta Portaria;

VI - caracterização da situação emergencial ou calamitosa, quando for o caso;

VII - atestado de exclusividade, conforme disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

VIII - adequação da despesa;

IX - minuta de Contrato, se for o caso.

§ 1º Os processos deverão vir acompanhados da comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS, à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 2º O termo de dispensa compreende o resumo dos principais elementos relacionados à contratação pretendida. Deve, ainda, ser informada a consignação da ocorrência no mesmo exercício, de procedimentos licitatórios e/ou de contratação direta com o mesmo objeto, bem como que a aquisição não é parcela de uma mesma obra ou serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente ou compra e serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 47. O pedido, devidamente instruído deverá seguir ao Núcleo de Assessoramento Jurídico que emitirá parecer jurídico e enquadramento legal da despesa e, após, seguirá para o Diretor-Geral para reconhecimento das situações de dispensa do art. 24, III e seguintes da Lei nº 8.666/93 e de inexigibilidade de licitação ou realização de licitação.

Art. 48. O Presidente ratificará o ato de reconhecimento das situações de dispensa do art. 24, III e seguintes da Lei nº 8.666/93 e de inexigibilidade de licitação.

Art. 49. O Diretor-Geral autorizará a despesa, designará o fiscal e gestor do contrato, determinará a emissão do empenho, seguindo-se a formalização do termo de contrato, quando for o caso, e a publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Concluído o ciclo de contratação, com o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do contrato, o processo seguirá para a unidade encarregada da gestão do contrato para acompanhamento e fiscalização de sua execução.

Art. 50. As dispensas de licitação baseadas no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 deverão ser

efetivadas, preferencialmente, mediante cotação eletrônica.

Seção II-A

Da Instrução de Processos Específicos

Art. 51. Os processos para contratações de empresas para fornecimento de revistas, jornais e periódicos serão instruídos pela Coordenadoria de Serviços Gerais e as licenças de softwares pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação e Comunicações com o auxílio das unidades interessadas. A emissão do empenho estimativo de publicações na Imprensa Nacional será efetivado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 52. A aquisição de peças e a manutenção dos veículos do Tribunal, durante o período de garantia, deverão ser providenciadas junto às concessionárias respectivas.

Art. 53. A contratação de professores, conferencistas, instrutores ou empresas para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores e magistrados para participação nessas realizações abertas a terceiros, devem ser instruídas com base na inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25, c/c o inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, ficando demonstradas a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto.

Parágrafo único. Para inscrição de servidores e magistrados em cursos externos, abertos a terceiros, com programação e conteúdos previamente definidos e amplamente divulgados, fica dispensada a elaboração do termo de referência.

Art. 54. A contratação de profissionais para prestação de serviços técnicos especializados de realização de perícia (inclusive na condição de integrante de Junta Oficial) fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos previstos no inciso II do artigo 25, c/c o inciso II do artigo 13, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O processo deve ser instruído pelo Serviço de Saúde, com auxílio da Seção de Compras, com as razões relativas à necessidade de contratação e singularidade do objeto e demais documentos previstos em lei, especialmente os que demonstrem a notória especialização do profissional a ser contratado.

§ 2º Admitir-se-á a utilização do valor-limite previsto no normativo que trata dos honorários periciais nos casos de assistência judiciária gratuita para fins de retribuição desses profissionais pelo desempenho das atividades indicadas no caput, aplicando-se, no que couber, as demais disposições deste regulamento.

Seção III

Do Registro de Preços

Art. 55. Admitir-se-á a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante justificativa das áreas requisitantes, obedecidas às regras estabelecidas em legislação própria e o disposto neste ato.

Art. 56. Compete aos setores requisitantes o gerenciamento das atas de registro de preços (ARPs) deste Regional, bem como os procedimentos relativos à utilização de ARPs onde este Tribunal for participante, adesões às ARPs de outros órgãos e adesão dos outros órgãos às atas do Tribunal, cabendo-lhes:

I) Atas de Gerência:

a - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços ou dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada pela Administração;

b - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, onde haja órgãos participantes, providenciando, juntamente com a Seção de Compras, a adequação do Termo de Referência/ Projeto Básico;

c - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

d - realizar pesquisa de mercado com vistas à identificação do valor estimado da licitação e consolidar



# TRT 16ª REGIÃO

os dados da pesquisa de mercado realizada pelos órgãos e entidades participantes;

e - encaminhar a cópia da ata aos órgãos participantes;

f - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a requisição de material/serviços para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação;

g - informar à(s) unidade(s) interessada(s) a vigência da ata, o cancelamento e, com a antecedência de 90 (noventa) dias, o seu término, para que sejam solicitados os pedidos de compra/serviço;

h - acompanhar o quantitativo destinado a contratação pela Administração;

i - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j - sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## II) Atos de Participação:

a - encaminhar os pedidos de participação e adesões para o Diretor-Geral, para autorização devida. Nos casos de adesões, após parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico;

b - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, a concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do certame licitatório;

c - instruir processo para a participação deste Regional em registro de preços realizados por outros órgãos, inclusive quanto à manifestação de interesse na participação e encaminhamento ao órgão gerenciador da estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

d - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência/Projeto Básico;

e - controlar os quantitativos registrados e o prazo de vigência das ARPs em que o Tribunal é participante;

f - sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

## III) Atos de Concessão de Adesão

a - acompanhar o quantitativo destinado a contratação referente aos órgãos não-participantes da licitação bem como o percentual destinado a cada órgão;

b - conduzir o procedimento de adesão dos órgãos não participantes com consulta ao fornecedor, informação ao órgão não participante e outros atos necessários à adesão.

c - elaborar ofício com autorização para o órgão solicitante aderir, observado o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;

d - realizar os demais atos e medidas necessários à contratação mediante adesão à ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o artigo 35 deverão ser aplicados, no que couber, nas contratações a serem realizadas por meio de participação ou adesão às atas de registro de preços conduzidas por outros órgãos da administração pública.

## IV) Atos de Adesão

a - instruir o processo de pedido de adesão, demonstrando a vantajosidade;

b - elaborar ofício ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços solicitando a adesão à ata;

c - após a autorização do órgão gerenciador, efetivar a contratação em até 90 dias, observado o prazo de vigência da Ata;

d - sugerir a autoridade competente a penalidade referente a sua aquisição informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§ 1º O Diretor-Geral poderá indicar outra Unidade para gerenciar a Ata de Registro de Preços, conforme a natureza e a especificidade do objeto.

§ 2º No início de cada ano o Diretor-Geral designará os gestores das Atas de Registro de Preços e respectivos substitutos.

Art. 57. Caberá à Seção de Licitações:

I - realizar a licitação específica;

II - elaboração das minutas das atas de registro de preços (ARPs);

III - formalização das atas de registro de preços, colhendo as assinaturas;

IV - publicação das Atas de Registros de Preços, se ausente no Sistema Comprasnet;

V - encaminhamento das Atas de Registros de Preços à Secretaria de Administração para envio aos setores responsáveis pelo gerenciamento das Atas.

Parágrafo único. Na licitação para Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 58. A licitação para Constituição de Registro de Preços será realizada em conformidade com o Decreto específico e suas alterações devendo ser aprovado o edital e minutas pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico.

Art. 59. O Tribunal poderá aderir às atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública Federal, desde que atendidos os requisitos estabelecidos em legislação própria.

Art. 60. O Diretor-Geral poderá autorizar a relação de atas a serem licitadas continuamente nos anos subsequentes, fazendo parte automaticamente do plano anual.

Art. 61. Na aplicação das penalidades deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO V

### Do Termo de Referência e/ou Projeto Básico

Art. 62. O Termo de Referência ou Projeto Básico é o documento que conterá elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Parágrafo único. O Termo de Referência será elaborado pela Unidade requisitante, em conjunto com o Seção de Compras.

Art. 63. O Termo de Referência ou Projeto Básico, elaborado com base nos estudos preliminares de que trata o artigo 26, indicará, dentre outros elementos, o seguinte:

I - objeto da contratação com descrição detalhada do produto ou serviço a ser adquirido ou contratado devidamente caracterizado, de forma clara, concisa e objetiva e acompanhado de projetos, desenhos, planilhas, conforme o caso;

II - quantitativos a serem contratados;

III - critérios de sustentabilidade;

IV - orçamento estimado, conforme art. 26, inciso XIII;

V - condições de garantia, com indicação do prazo;

VI - exigência de qualificação técnica e, se for o caso, qualificação econômico-financeira;

VII - fundamentação da contratação;

VIII - prazo, condições e local de entrega ou de execução dos serviços;

IX - cronograma físico-financeiro, se for o caso;

X - critérios de aceitação do objeto;

XI - obrigações do contratante e do contratado;

XII - procedimentos fiscalização e gerenciamento do contrato;

XIII - forma e condições de pagamento;

XIV - sanções por inadimplemento;

XV - leis, normas e condições específicas da contratação do objeto;

XVI - quaisquer outras informações necessárias à contratação.





Parágrafo único. A inclusão de critérios de sustentabilidade deverá considerar o Guia de Contratações sustentáveis, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da adoção de outros critérios previstos na legislação. Em caso de não utilização do Guia deverá ser justificado.

Art. 64. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá apresentar minuciosa descrição do objeto, incluindo eventuais especificações relacionadas à segurança, economia, padronização, desempenho, ergonomia, condições de fornecimento, entre outras, vedadas aquelas que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame ou estabelecer preferências, distinções ou tratamento diferenciado, exceto nos casos específicos que seja condição para manter a garantia ou peças exclusivas para reposição em equipamentos, justificados.

Art. 65. As áreas requisitantes elaborarão o termo de referência de acordo com as informações do processo, as especificações recebidas da unidade interessada e, quanto à fixação do valor estimado na contratação, utilizando-se das mais variadas fontes, como preços fixados por órgãos oficiais, registros de preços, contratos firmados por outros órgãos da administração, preços registrados no SIASG, em sites especializados, ou sistemas informatizados, dentre outros.

Art. 66. As contratações vinculadas ao Plano Estratégico do Tribunal deverão ter esta condição indicada no Pedido de Contratação.

Art. 67. O Termo de Referência é obrigatório na instrução dos processos de contratação, mediante licitação e dispensa de licitação, no âmbito deste Regional. Nas contratações por inexigibilidade o processo deverá ser instruído com o termo de referência simplificado contendo o objeto e todas suas especificações.

Parágrafo único. Nas contratações diretas será elaborado Termo de Referência simplificado contendo, no mínimo, as informações que constam dos incisos I a IV do caput deste artigo.

Art. 68. O Projeto Básico ou Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia será elaborado pela Seção de Engenharia contendo, quando necessário o caderno de encargos, cronograma físico-financeiro, planilha de preços, modelo de BDI, atendendo, no que couber, os itens relacionados nos artigos 26 e 62 desta Portaria.

Art. 69. O Pedido de Contratação será dirigido à Secretaria de Administração, devidamente protocolizado, autuado e instruído com os seguintes elementos:

I - estudos preliminares, na forma prevista no artigo 26;

II - projeto básico ou termo de referência, na forma do Capítulo V;

III - minuta do contrato ou da ata, quando for o caso;

IV - dotação orçamentária, nos casos de licitação tradicional, dispensa ou inexigibilidade.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 70. Adotar-se-ão as disposições desta Portaria no planejamento das contratações do próximo exercício, ressalvadas aquelas para as quais já não haja tempo hábil quando da sua publicação.

Art. 71. É autorizada a utilização do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e das ferramentas e sistemas que lhes são associados, inclusive para efeito de realização de cotação e pregão na forma eletrônico.

§ 1º Fica facultada a utilização do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) para efeito de habilitação nas licitações promovidas pelo Tribunal.

§ 2º São impedidas de participar de licitação e contratar com o TRT da 16ª Região, empresas suspensas ou declaradas inidôneas, com registro no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União - CGU.

§ 3º Os impedimentos de que trata o parágrafo anterior deverão constar do edital de licitação, ou do termo de referência, nas contratações diretas, e a comprovação será feita mediante consulta a uns e outros cadastros, e o resultado juntado aos autos do processo.

Art. 72. Nas licitações que decorram contrato de prestação de serviços, com mão de obra residente, é vedada

à empresa contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados deste Tribunal, devendo constar tal condição como cláusula nos editais de licitação.

Art. 73. Nas dispensas e inexigibilidades de licitação, é vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados deste Tribunal, condição que deverá constar em destaque no termo de referência simplificado.

Parágrafo único. Nas contratações em que o Termo de Referência se mostra inaplicável, fica dispensada a apresentação de declaração de inexistência de relação de parentesco para efeito de nepotismo, o que não exime a unidade que instruir o processo da responsabilidade de, conhecendo o fato, apontar tal causa como inviabilizadora da contratação.

Art. 74. A Administração proporcionará a formação e o aperfeiçoamento permanente de servidores envolvidos nas contratações, de modo a conferir-lhe efetividade e eficiência, além da desejada padronização dos procedimentos e documentos, especialmente quanto aos seguintes temas:

I - elaboração dos Planos previstos no art. 3º;

II - especificação, termo de referência e projeto básico;

III - compras e contratações sustentáveis e aplicação do guia de inclusão de critérios de sustentabilidade da Justiça do Trabalho;

IV - licitação;

V - precificação e elaboração de planilhas de custos;

VI - gestão e fiscalização de contratos;

VII - operacionalização e uso das ferramentas do portal de compras do Governo Federal (Comprasnet);

VIII - Sistema de Registro de Preços.

Art. 75. A Administração poderá adotar instrumentos de avaliação, junto aos usuários, dos serviços realizados de forma contínua.

Art. 76. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações desenvolverá ferramentas necessárias à execução da presente Portaria.

Art. 77. O Gerenciamento das Atas de Registros de Preços vigentes passará automaticamente para os setores requisitantes ou a quem o Diretor-Geral designar, após a publicação desta Portaria.

Art. 78. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvido parecer da Diretoria-Geral.

Art. 79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 11 de março de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## ATO REGULAMENTAR GP Nº 02/2015

Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, a Resolução CNJ nº 169/2013 e dispõe sobre a retenção de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas por este Tribunal para prestar serviços com mão de obra residente em suas dependências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 169/2013 e alterações introduzidas pela Resolução nº 183/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências das



# TRT 16ª REGIÃO

unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública manter rigoroso controle das despesas contratadas e assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas de empregados alocados na execução de contratos quando a prestação dos serviços envolver mão de obra nas dependências das unidades jurisdicionadas ao CNJ, incluindo o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a revisão da Súmula 331 do TST em razão do julgamento da ADC nº 16 do STF, imputando responsabilidade subsidiária à Administração Pública pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada, pela constatação de conduta omissiva da administração no que se refere à fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora;

R E S O L V E:

## CAPÍTULO I

### Das condições gerais

Art. 1º Determinar que as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO /FGTS /RAT+FAT /SEBRAE, etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, sejam deduzidas do pagamento do valor mensal devido às empresas contratadas para prestação de serviços, com previsão de mão de obra residente nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e depositadas exclusivamente no Banco do Brasil S/A - Agência Setor Público nº 3846-6, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 100 A, Jaracaty.

§ 1º Considera-se mão de obra residente aquela em que o edital de licitação estabeleça que os serviços sejam realizados nas dependências do órgão contratante e indique o perfil e requisitos técnicos do profissional a ser alocado na execução do contrato e haja estabelecimento, pelo órgão contratante ou pela empresa, do valor do salário a ser pago ao profissional.

§ 2º Não se enquadram no conceito de mão de obra residente as obras (artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.666/93) e os serviços de manutenção, quando não disponibilizado plantão técnico nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 3º Os depósitos de que trata o caput deste artigo serão efetivados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, cadastrada em nome da contratada e por contrato, exclusivamente para finalidade de receber depósitos decorrentes de provisionamentos mensais de encargos trabalhistas e com movimentação somente por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º A solicitação de cadastramento e a autorização para movimentar a conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - serão providenciadas pela Ordenadoria de Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º Os depósitos serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas, previstas na legislação própria.

Art. 4º O montante mensal a ser depositado na conta-depósito vinculada será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

- I. Férias;
- II. 1/3 constitucional;
- III. 13º salário;
- IV. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- V. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

§ 1º Os valores referentes às rubricas mencionadas no caput deste artigo serão retidos do pagamento mensal à empresa contratada, desde que a prestação dos serviços ocorra nas dependências do órgão contratante, sendo irrelevantes para a retenção as unidades de medidas contratadas.

§ 2º A Seção de Compras/Secretaria de Administração realizará as provisões estimadas em percentuais sobre as

rubricas constantes deste artigo que deverão constar no Termo de Referência para fins de licitação.

§ 3º A Seção de Licitações, após a realização do certame licitatório, informará nos autos do processo as provisões efetivas para contingenciamento, tendo por base a planilha de custos e formação de preços do licitante vencedor, que constarão do contrato a ser firmado.

## CAPÍTULO II

Dos procedimentos de cadastramento da conta vinculada

Art. 5º O termo de cooperação firmado entre o Banco do Brasil S/A e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região terá efeito subsidiário ao presente Ato, determinando os termos para o cadastramento da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação.

Art. 6º Após a assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa vencedora do certame deverão ser realizados os seguintes atos:

I - O Tribunal contratante deverá solicitar ao Banco do Brasil S/A, por meio de Ofício, modelo constante no ANEXO I do Termo de Cooperação Técnica, o cadastramento de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, em nome da empresa contratada;

II - O Banco do Brasil S/A enviará ao Tribunal contratante correspondência contendo o número da conta e informação constatando que poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do Banco. Assim, quando efetuado o primeiro depósito a conta é aberta, conforme modelo constante do ANEXO II do Termo de Cooperação Técnica;

III - O Tribunal contratante comunicará, mediante Ofício, à contratada sobre a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, e solicitará seu comparecimento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação, até a agência bancária correspondente, para fornecer os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito da Administração aos saldos, aos extratos e as movimentações financeiras, bem como solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito, conforme ANEXO VIII do Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único - Na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, não incidirá ônus para quaisquer das partes e os recursos ali depositados deverão ser remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die ou em melhores condições remuneratórias.

## CAPÍTULO III

### Da movimentação e do resgate

Art. 7º Durante a execução do contrato poderá ocorrer liberação de valores da conta-depósito vinculada mediante autorização do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que deverá expedir ofício à Instituição Financeira Oficial, conforme Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 8º Durante a execução do contrato, a contratada poderá solicitar autorização do contratante para:

I - Resgatar os valores relativos às verbas especificadas no art. 4º deste Ato, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregado alocado nas dependências do órgão e que apresente:

a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado:

1) comprovante de férias e 1/3 constitucional (aviso e recibo);

2) folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta corrente;

3) guias, devidamente quitadas, de recolhimento previdenciário e depósito no FGTS, relativamente à incidência desses encargos sobre férias, terço constitucional e gratificação natalina;

b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado:

1) termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) com a comprovação de quitação, observado o disposto no art. 477 da CLT, bem como a Portaria nº 1.057/2012, do Ministério do Trabalho e Emprego;





2) comprovante dos recolhimentos previdenciários e do FGTS incidentes sobre férias mais um terço e 13º salário vencidos e/ou proporcionais;

3) quando cabíveis, o formulário "Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório" e prova do depósito da multa rescisória de 40% do FGTS, acrescida da contribuição social prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

4) a homologação pelo sindicato profissional (CLT, art. 477, § 1º), caso o contrato rescindendo tenha tido duração superior a um ano;

c) no caso de rescisão contratual entre o órgão e a contratada, sem dispensa dos empregados: declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e do FGTS.

d) o saldo remanescente da conta - depósito vinculada - bloqueada para movimentação será liberado à empresa, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, desde que comprovada a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

II - Movimentar os recursos da conta vinculada diretamente para a conta corrente dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do art. 4º deste Ato, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências do órgão e que apresente:

a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: aviso de férias e/ou espelho da folha de pagamento do 13º salário;

b) no caso de rescisão do contrato de trabalho firmado há menos de um ano: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT);

c) no caso de rescisão de contrato laboral firmado há mais de um ano: TRCT homologado pelo sindicato profissional.

§ 1º Quando, na hipótese da alínea "c" do inciso II, o sindicato dos trabalhadores condicionar a assistência ao prévio pagamento dos títulos rescisórios, a Ordenadoria de Despesa, reputando satisfeitos os demais requisitos, autorizará o banco depositário a operar a transferência direta para a conta corrente do empregado e concederá à contratada o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da movimentação bancária, para apresentar o TRCT homologado pela entidade de classe profissional.

§ 2º Paralelamente ao requerimento de transferência direta, na forma do inciso II, será dado à contratada solicitar o resgate dos valores correspondentes à incidência previdenciária e de FGTS sobre os valores transferidos, condicionado o deferimento à prova do dispêndio.

§ 3º Na situação descrita no inciso II deste artigo, a Ordenadoria de Despesa solicitará ao banco depositário que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

§ 4º Conquanto a empresa requerente esteja dispensada de apresentar documentos que já tenham sido entregues ao Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração, como parte da documentação que está contratualmente obrigada a fornecer todos os meses, poderá aquela unidade sugerir-lhe que renove a apresentação dos termos de rescisão do contrato de trabalho e/ou dos recibos de férias, conforme o caso, a fim de agilizar a apreciação do pedido.

Art. 9º Os valores requeridos devem corresponder unicamente a verbas circunscritas no período de prestação laboral a este Tribunal, ainda que a data de admissão do empregado na empresa seja anterior a essa época e serão liberados proporcionalmente ao montante de recursos provisionados para aquele empregado.

Art. 10. O pedido da empresa deverá conter, além dos documentos citados no art. 8º, planilha com os valores dispendidos ou que serão objeto de transferência direta, com a discriminação dos montantes referentes a cada empregado.

Art. 11. Recebido o pedido da empresa, o Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração deverá, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contado do recebimento do

pedido, conferir a documentação e os cálculos apresentados pela requerente, confirmar se os empregados listados pela contratada efetivamente prestam serviços nas dependências do contratante e, ato contínuo, emitir parecer à Ordenadoria de Despesa quanto ao acolhimento ou à denegação do pleito.

§ 1º A Ordenadoria de Despesa terá 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do parecer, para apreciar o pleito e eventualmente autorizar o resgate ou a movimentação dos recursos.

§ 2º O Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração poderá requerer que sejam complementados ou corrigidos a documentação e os cálculos apresentados pela empresa no caso de ser constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá os prazos de que tratam o caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º A empresa deverá apresentar a documentação necessária para transferência direta dos recursos em tempo hábil à análise e autorização do contratante, tendo em conta o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo em face dos prazos estipulados na legislação trabalhista.

Art. 12. Excepcionalmente, quando as características do pedido tornarem inviável o cumprimento dos prazos dispostos no art. 11, poderá o Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração, após conferência perfunctória do requerimento e dos documentos que o acompanham, sugerir à Ordenadoria de Despesa, liminarmente, a liberação ou a transferência direta de numerário provisionado em conta vinculada, desde que concorram as seguintes condições:

I - a apreciação do requerimento demandar o exame de grande volume de documentos e cálculos;

II - ser expressiva a quantidade de postos de trabalho envolvidos no pedido;

III - o contrato administrativo não estar a menos de três meses de seu termo final;

IV - não existirem circunstâncias objetivas que sugiram risco patente da empresa interromper a execução do contrato deixando por quitar débitos relativos aos títulos elencados no art. 4º deste Ato.

§ 1º A partir do despacho da Ordenadoria de Despesa deferindo liminarmente a movimentação da conta vinculada, o Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração terá 8 (oito) dias úteis para efetuar as conferências que entender necessárias na documentação e nos cálculos apresentados pela requerente e dirigir parecer àquela unidade quanto à quitação integral dos valores reembolsados ou à existência de débito residual.

§ 2º Recebido o parecer de que trata o § 1º, a Ordenadoria de Despesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, despachará tornando definitiva a movimentação liminar ou determinando o desconto, na próxima fatura a pagar, do montante necessário à total quitação do débito porventura remanescente.

§ 3º O numerário retido na forma do § 2º permanecerá provisionado na conta vinculada e só será liberado à contratada quando comprovado por esta o pagamento do débito restante.

§ 4º O Setor de Contratos e Convênios/Secretaria de Administração poderá requerer que sejam complementados ou corrigidos a documentação e os cálculos apresentados pela empresa no caso de ser constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 13. O valor liberado à empresa ou transferido ao empregado será sempre igual ao que tiver sido retido relativamente à despesa que se pretende cobrir, independentemente de esta ser maior ou menor do que aquele.

Parágrafo único. Para a liberação de valores correspondentes a férias e terço constitucional, será considerado exclusivamente o montante retido a esse título no período aquisitivo respectivo.

Art. 14. O cálculo da liberação seguirá o mesmo critério adotado na retenção, com apuração dos valores de forma proporcional ao período trabalhado (pro rata tempore) para todas as verbas e considerando todas as frações de meses em que tenha havido prestação laboral, independentemente da contagem utilizada pelas empresas para o pagamento dos títulos, a qual considera mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias e despreza as frações inferiores a esse intervalo.



Art. 15. Eventual saldo que remanesça na conta vinculada, concernente a empregado cujo vínculo trabalhista com a empresa tenha sido rompido na constância do contrato administrativo, será liberado à contratada em até 30 (trinta) dias, desde que comprovado o pagamento integral das verbas a que se refere o art. 4º deste Ato Regulamentar relativamente àquele empregado.

Parágrafo único. Caso se verifique débito residual no que tange às rubricas elencadas no art. 4º deste Ato Regulamentar, a Ordenadoria de Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região determinará a retenção, na conta vinculada, de montante suficiente para garantir-lhe a quitação.

Art.16. O procedimento ditado no art. 15, caput e parágrafo único, será seguido também no caso de encerramento do contrato administrativo, independentemente dos contratos de trabalho serem ou não rescindidos.

Art.17. Após a movimentação da conta corrente vinculada, o Banco comunicará ao Tribunal, por meio de ofício, conforme Anexo V indicado no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 18. No termo de referência e na minuta do contrato devem constar:

I - os percentuais estimados das rubricas indicadas no art. 4º deste Ato, para fins de retenção;

II - a informação de que não haverá despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada;

III - a forma e o índice de remuneração dos saldos da conta-depósito vinculada;

IV - a indicação de que haverá retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à empresa dos valores das rubricas previstas no art. 4º deste Ato;

V - a indicação de que será retido do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositado na conta-depósito vinculada;

VI - a penalização a que está sujeita a contratada, no caso de descumprimento do prazo indicado no art. 6º, item "III".

#### CAPÍTULO IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 19. O atual texto da Resolução CNJ 169/2013, com as alterações determinadas pela Resolução CNJ 183/2013, será aplicado a todos os contratos de terceirização de mão de obra firmados a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 20. Para efeito de definição da norma aplicável a cada contrato, nos termos do art. 19, considera-se a data de assinatura do primeiro instrumento da avença, sendo irrelevantes, para esse fim, as suas prorrogações.

§ 1º Com a finalidade de evitar multiplicidade de atos e procedimentos para contingenciamento de verbas trabalhistas no âmbito do TRT da 16ª Região, os contratos vigentes celebrados com observância da Resolução CNJ nº 98/2009 deverão ser aditados de modo a contemplar as novas disposições da Resolução CNJ nº 169/2013, com as alterações trazidas pela Resolução CNJ 183/2013.

§ 2º Caso a empresa contratada não concorde com as alterações propostas, o contratante poderá prorrogar o contrato com cláusula resolutória, a fim de realizar novo processo licitatório.

§ 3º Aplicam-se, de imediato, as disposições deste Ato a todos os contratos vigentes e firmados entre este Tribunal e as empresas contratadas para prestação de serviços com mão de obra residente em suas dependências, inclusive com efeito retroativo a 04/02/2013, desde que entabulados em consonância com as disposições da Resolução CNJ nº 169/2013 em seu atual texto.

Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Ato Regulamentar GP nº 03/2010, de 26 de março de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 18 de março de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR  
Desembargador Presidente

## Portarias do Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP Nº 187/2015** São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-945/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 20/8 a 18/9/2015, a fim de serem usufruídas de 13/10 a 11/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 188/2015** São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1205/2015,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, nos dias 12 e 13/3/2015, em virtude de férias da juíza titular daquela unidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 189/2015** São Luís, 3 março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1204/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 308161845, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, a fim de exercer a



# TRT 16ª REGIÃO

titularidade da Vara do Trabalho daquele município, no período de 16 a 20/3/2015, em virtude das férias da Juíza Titular.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 20/3/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 190/2015 São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1231/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Caxias/MA, matrícula nº 308161351, para viajar a cidade de Timon/MA, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho desta localidade, no período de 23 a 27/3/2015, em virtude da convocação do Juiz Titular para compor esta Corte.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23 a 27/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Caxias/Timon/Caxias pela via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 191/2015 São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1172/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da 2ª reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, que se realizará nos dias 25 e 26/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24 a 26/3/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 192/2015 São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1193/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da reunião com os Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, que se realizará no dia 9/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1 ½ (uma e meia) diária para os dia 8 e 9/4/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP nº 193/2015 São Luís, 03 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Designar o servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO (CPF 261.982.233-53) para Pregoeiro Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e para compor a equipe de apoio os servidores: GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM (CPF 316.241.971-91), MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA (CPF 238.915.303-82), SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA (CPF 175.324.263-00), JOÃO BATISTA SOBRINHO (CPF 488.795.763-72), TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA (CPF 351.287.203-49), RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA (CPF 728.526.663-91), FLÁVIO MARCÍLIO PAIVA RAMOS (CPF 717.677.383-15), JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (CPF 251.741.933-72), ELAINE MORAES PACHECO (CPF 407.211.083-34), WAGNER CAMPOS SANTOS (CPF 137.755.613-15), LUIS HENRIQUE PONTES FRANCO (CPF 404.676.513-53), EDVALDO PEREIRA DE SOUSA (CPF 124.876.943-00), JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS (CPF 354.236.923-34), RAFAELA DAVID BRITO (CPF 010.234.483-35), BARTOLOMEU CARDOSO FEITOSA (CPF 250.668.203-10), ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM (CPF 184.545.262-34), GUSTAVO ANDRÉ WEBER (CPF 619.558.170-49), MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA FILHO (CPF 266.601.723-00), SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO (CPF 215.909.233-91), NILSON CARLOS COSTA DE SOUSA (CPF 376.639.923-34), JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO (CPF 291.363.503-20), JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR (CPF 242.817.783-49), JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA (CPF 216.128.623-49), AVANI TONELLO (CPF 424.951.560-53), HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO (CPF 147.837.703-87), RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA (CPF 278.708.983-68), MARIA APARECIDA BATISTA SANTOS (CPF 279.096.623-00) MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS (CPF 406.696.533-49), JACER DE ABREU RIBEIRO NETO (CPF 424.371.642-00), SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA (CPF 177.340.103-34), MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR (CPF 444.961.253-15), SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO (CPF 375.748.683-87), ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA (CPF 254.223.233-20), ROSEMARY ROCHA ARAÚJO (CPF 459.757.793-91), WANDA CRISTINA DA CUNHA E SILVA (CPF 129.428.803-25), SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA (CPF 759.734.993-91) e MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO (CPF 062.302.293-15), no período de 03/03/2015 a 31/01/2016.

2-Designar as servidoras GISELE FERNANDES AZEVEDO, MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA e SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA para exercerem a função de pregoeira substituta.

3-Revogar a Portaria GP nº 160/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 194/2015 São Luís, 3 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1232/2015

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na VT de Presidente Dutra/MA, matrícula nº 308161849, para viajar a cidade de Timon/MA, a fim de exercer a titularidade da Vara Trabalhista da localidade, no período de 16 a 20/3/2015, em virtude do juiz titular encontrar-se convocado para este Tribunal.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 20/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Presidente Dutra/Timon/Presidente Dutra, via terrestre, em veículo próprio, no dia 15/3/2015, para não haver prejuízo às audiências designadas para o dia 16/3/2015, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 195/2015 São Luís, 3 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito, em virtude de perda do prazo legal para posse, a nomeação do candidato DAVI LYUMA ANABUKI para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria G.P nº 58 de 26/1/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28/1/2015, tão somente em relação a esse candidato, com fulcro no art. 13, §§1º e 6º, da Lei nº 8.112/90;

2-Nomear POLIANA FERREIRA DE BRITO, candidata habilitada em 26º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 13.009 de 26/06/14.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 196/2015 São Luís, 3 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 27/2/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 197/2015 São Luís, 3 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1261/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Caxias/MA, matrícula nº 308161351, para viajar à cidade de São Luís/MA, a fim de participar do evento de lançamento do Plano Estratégico 2015-2020, que será realizado no dia 6 de março de 2015, no prédio sede deste Tribunal.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1 ½ (uma e meia) diária para os dias 5 e 6/3/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, vez que o deslocamento do magistrado será por via terrestre no trecho Caxias/Teresina/Caxias e por via aérea no trecho Teresina/São Luís/Teresina, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 198/2015 São Luís, 3 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1310/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, ora auxiliando a Presidência deste Tribunal, matrícula nº 308161349, a fim de, nos dias 16 e 17/4/2015, participar de reunião com Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/4/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 199/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**



# TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-406/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 308161423, para viajar à cidade de Bacabal/MA, a fim de auxiliar na Vara do Trabalho deste município, no período de 23 a 27/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 27/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Santa Inês/Bacabal/Santa Inês pela via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 3 e 4, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 200/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1201/2015,

R E S O L V E

Dispensar GUSTAVO LIMA MARTINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161818, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 201/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-618/2015,

R E S O L V E

Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, férias à Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, na forma adiante discriminada:

a) concessão do saldo de 23 (vinte e três) dias referentes ao 2º período de 2012, para serem usufruídos no período de 9 a 31/3/2015;

b) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2013, anteriormente marcadas no período de 2 a 31/3/2015, para serem usufruídas de 6/4 a 5/5/2015;

c) adiamento das férias referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas no período de 6/4 a 5/5/2015, para serem usufruídas de 18/5 a 16/6/2015;

d) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas no período de 6/5 a 4/6/2015, para serem usufruídas de 17/6 a 16/7/2015;

e) adiamento das férias referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas no período de 8/6 a 7/7/2015, para serem usufruídas de 20/7 a 18/8/2015;

f) adiamento das férias referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas no período de 8/7 a 6/8/2015, para serem usufruídas de 19/8 a 17/9/2015;

g) adiamento das férias referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas no período de 12/8 a 10/9/2015, para serem usufruídas de 21/9 a 20/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 202/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1201/2015,

CONSIDERANDO o artigo 12 do Ato Regulamentar GP nº 1, de 1º/8/2014, que regulamenta os critérios e procedimentos para remoção interna de servidores no âmbito deste Regional,

R E S O L V E

1-Remover MOISÉS ALVES BELO JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161840, da Vara do Trabalho de Bacabal, para ter exercício na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 16/3/2015;

2-Dispensá-lo da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar da presente data;

3-Conceder-lhe o trânsito de 10 (dez) dias, no período de 16 a 25/3/2015, com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 203/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

- KERSON SILVA CASTRO
- LEONARDO LIMA DA SILVA

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 204/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora RENATA CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da





# TRT 16ª REGIÃO

Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 205/2015 São Luís, 05 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 6244/2014, em especial a Resolução Administrativa nº 01/2015, deste Tribunal, publicada no D.J.E de 25.02.2015 (docs. 17/18), e a decisão proferida no Processo PA 0010017-18.2015.5.12.0000 do TRT 12ª Região (doc. 19),

R E S O L V E

Remover, a pedido, o Excelentíssimo Senhor VINICIUS HESPANHOL PORTELLA, Juiz do Trabalho Substituto, para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com efeitos a partir de 09 de março de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 206/2015 São Luís, 05 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 6245/2014, em especial a Resolução Administrativa nº 02/2015, deste Tribunal, publicada no D.J.E de 25.02.2015 (docs. 16/17), e a decisão proferida no Processo PA 0010018-03.2015.5.12.0000 do TRT 12ª Região (doc. 18),

R E S O L V E

Remover, a pedido, a Excelentíssima Senhora RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com efeitos a partir de 09 de março de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 207/2015 São Luís, 05 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 6244/2014, em especial a Resolução Administrativa nº 01/2015, deste Tribunal, publicada no D.J.E de 25.02.2015, e a Portaria GP nº 205/2015,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, anteriormente ocupado pelo Excelentíssimo Senhor VINICIUS HESPANHOL PORTELLA, tendo em vista sua remoção, a pedido, para o Tribunal Regional do

Trabalho da 12ª Região, com efeitos a partir de 09 de março de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 208/2015 São Luís, 05 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o inteiro teor do Protocolo Administrativo nº 6245/2014, em especial a Resolução Administrativa nº 02/2015, deste Tribunal, publicada no D.J.E de 25.02.2015, e a Portaria GP nº 206/2015,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, anteriormente ocupado pela Excelentíssima Senhora RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, tendo em vista sua remoção, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com efeitos a partir de 09 de março de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 209/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-935/2015,

CONSIDERANDO recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor, consoante registro em Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 2 a 5 de junho de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, no âmbito de primeiro e segundo grau de jurisdição deste Tribunal, que contará com a seguinte composição:

Coordenador: Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS;  
1º GRAU:

Responsável Geral: Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS;  
Negócio Judicial: OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria;  
Negócio Judicial: FABIANA SANTALUCIA FERNANDES, Analista Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria;

Recursos Humanos: LUÍS ALBERTO MATOS DIAS, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;  
Tecnologia da Informação: MARCOS MARCOLINO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Tecnologia da Informação: RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Estatística: ANA TEREZA ARAÚJO DIAS, Analista Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria;

PJe-JT: GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

2º GRAU:

Responsável Geral: Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO;  
Negócio Judicial: GIANI MARIA COSTA DE SOUZA, Coordenadora de Recurso, Jurisprudência, Acórdãos e Apoio ao PJe;



# TRT 16ª REGIÃO

Negócio Judicial: CIRO IBIAPINA CARDOSO, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

Recursos Humanos: LUÍS ALBERTO MATOS DIAS, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

Tecnologia da Informação: GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Tecnologia da Informação: BRUNO MACHADO FRANÇA, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Estatística: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

PJE-JT: DJEISON RAFAEL NEITZKE, Analista Judiciário, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior terá como atribuição, entre outras inerentes à sua finalidade, reunir-se mensalmente com o intuito de examinar pormenorizadamente, até o dia 15 de cada mês, todas as eventuais inconsistências retratadas nos "relatórios de erros de validação", produzidos pelo TST e disponibilizados no Sistema e-Gestão, correspondentes aos dados de 1º e 2º graus.

Parágrafo Único: O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão deverá encaminhar, mensalmente, ao Comitê Gestor Nacional e a esta Presidência a respectiva ata de reunião, contendo as deliberações e ações implementadas para a imediata supressão de eventuais inconsistências detectadas.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GP nº 586/2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 210/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1315/2015,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 6 e 11/3/2015, sem prejuízo de sua jurisdição provisória na 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 211/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1331/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 3/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora RAFAELLA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/2 a 20/3/2015, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 212/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1330/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 3/3/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS HESPANHOL PORTELLA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/2 a 20/3/2015, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 213/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1175/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar do Curso sobre Teoria Geral da Improbidade Administrativa, que se realizará nos dias 28 e 29/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27 a 30/4/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término do curso, conforme informações constantes nos documentos 1 e 3 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 214/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1178/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161539, da função comissionada FC-04 - Setor de Infraestrutura Computacional, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

2-Dispensar AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161617, da função comissionada FC-03 - Apoio de Infraestrutura, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de





# TRT 16ª REGIÃO

Infraestrutura Computacional, vinculada à referida Coordenadoria;

3-Dispensar RONALD SILVA SERRÃO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161563, da função comissionada FC-03 - Apoio ao PJe-JT 2, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designar DJEISON RAFAEL NEITZKE, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161539, para exercer a referida função.

4-Designar ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161899, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio de Infraestrutura Computacional, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 215/2015 São Luís, 5 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1345/2015,

R E S O L V E

1) Dispensar LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, servidora da Universidade Federal do Maranhão, ora cedida para este Tribunal, matrícula nº 308.16.1861, da função comissionada FC-04- Setor de Auditoria de Despesas com Pessoal, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Contabilidade Analítica, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças.

2)Dispensar ALINNE MACHADO E MELO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.805, da função comissionada FC-01 -Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-la para exercer a FC-04 - Setor de Auditoria de Despesas com Pessoal, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

3)Designar JOÃO BATISTA SOBRINHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308.16.1477, para exercer a função comissionada FC-01- Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP nº 216/2015 São Luís, 9 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-1271/2015,

R E S O L V E

1) Designar ANDERSON DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, matrícula 308161533, para exercer a função comissionada FC-03 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Balsas/MA.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 217/2015 São Luís, 9 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1380/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, matrícula nº 308161844, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Alto Alegre do Maranhão/MA, em veículo oficial e em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23 a 27/3/2015, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23 a 27/3/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 218/2015 São Luís, 9 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Certidão da Secretaria da Corregedoria deste Regional, constante no documento 8 do PA-1135/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 161, de 24/2/2015, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Timon, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquele município, no período de 16 a 20/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 219/2015 São Luís, 9 março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1400/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Seguro/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Ouvidora deste Regional, matrícula nº 30816998, para participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da



# TRT 16ª REGIÃO

Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que se realizará no período de 9 a 11/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/4/2015, tendo em vista a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 220/2015 São Luís, 9 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5657/2014, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

### R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor HUGO ALBUQUERQUE BRAGA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, ocupado pelo servidor MAURÍCIO NUNES DE SOUZA, com efeitos a contar de 16/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 221/2015 São Luís, 9 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1153/2015,

### R E S O L V E

1-Designar GEORGE DE SOUZA RODRIGUES ANDRADE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1874, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Estreito;

2-Designar GLAUBER SOUSA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1908, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandados, vinculada à Vara do Trabalho de Estreito;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 24/02/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 222/2015 São Luís, 9 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1407/2015,

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal, enquanto perdurar a convocação do Desembargador do Trabalho Américo Bedê Freire para o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 264/2014 e Portaria GP nº 1094/2014,

### R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, matrícula nº 30816668, no período de 2 a 31/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 2 a 31/3/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 223/2015 São Luís, 11 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### R E S O L V E

Art. 1º Designar nova composição para o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), a qual passa a ser a seguinte:

- LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente deste Tribunal, como Presidente do Comitê;

- CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz Auxiliar da Presidência;

- BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial deste Tribunal;

- MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís;

- FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, como representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região (AMATRA XVI);

- MAURÍCIO PESSOA LIMA, Procurador do Trabalho, como representante do Ministério Público do Trabalho;

- JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO, Advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 4.059, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

- MARCOS PIRES COSTA, Secretário da Corregedoria deste Tribunal;

- RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;

- DANILO LAUANDE FRANCO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

- NATÁLIA RODRIGUES NERES SILVA BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Seção de Apoio ao PJe;

- DJEISON RAFAEL NEITZKE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

- GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Seção de Apoio ao PJe-JT;

- THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

- MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, lotado



# TRT 16ª REGIÃO

na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA RODRIGUES NERES SILVA BRITO para atuar como Secretária do Comitê.

Art. 3º Revogar a Portaria GP nº 1026, de 03/10/2014. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 224/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1434/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária que será realizada na Vara do Trabalho daquele município, no período de 16 a 20/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 20/3/2015, tendo em vista que o magistrado se deslocará pela via terrestre no trecho São Luís/Pinheiro/São Luís, em veículo do Tribunal, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 225/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1439/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 9 (nove) diárias à Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÊA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 308161845, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho daquele município, nos períodos de 6 a 10/4/2015 e de 13 a 17/4/2015, em virtude das férias da Juíza Titular.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 6 a 10/4/2015 e de 13 a 17/4/2015, tendo em vista que a magistrada se deslocará até a cidade de Barreirinhas/MA via terrestre e em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 226/2015 São Luís, 12 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1440/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 7 (sete) diárias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Caxias/MA, matrícula nº 308161351, para viajar a cidade de Timon/MA, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho desta localidade, nos períodos de 6 a 10/4/2015 e de 22 a 24/4/2015, em virtude da convocação do Juiz Titular para compor esta Corte.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 6 a 10/4/2015 e de 22 a 24/4/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Caxias/Timon/Caxias pela via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 227/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no MEMO nº 029/2015/VTBAC (doc. 4) e no PA-1380/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 217, de 9 de março de 2015, que autorizou o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, matrícula nº 308161844, para viajar à cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, a fim de realizar audiências naquele município, em caráter itinerante, no período de 23 a 27/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 229/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1435/2015,

R E S O L V E

Estender a competência da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para a Vara do Trabalho de Barreirinhas, no período de 10 a 13/03/2015, sem prejuízo de sua atuação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 230/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1497/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 12 ½ (doze e meia) diárias a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na 2ª Vara do



# TRT 16ª REGIÃO

Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161916, para viajar à cidade de Balsas, a fim de exercer a titularidade da Vara do Trabalho desta localidade, no período de 16 a 27/3/2015, em virtude do Juiz Titular encontrar-se de licença médica.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 27/3/2015, tendo em vista a necessidade de deslocamento no dia 15/03/2015, a fim de não prejudicar as audiências agendadas para o dia 16/03/2015, vez que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Balsas/São Luís via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 231/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1466/2015,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 25 a 31/3/2015, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 232/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear ADALIA ALENCAR DE OLIVEIRA, candidata habilitada em 1º lugar como portador de deficiência no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/07/09, em decorrência da vacância de Gustavo Lima Martins, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 233/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1444/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Seguro/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o

pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, ora auxiliando a Presidência deste Tribunal, matrícula nº 308161349, para participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que se realizará no período de 9 a 11/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/4/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com os horários de início e encerramento do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 3 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 234/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA nº 5909/2014 e na Resolução Administrativa nº 033, de 23/02/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, de 06/03/2015, às fls. 13,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 01/12/2014, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 235/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar CARLOS CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Estreito, com efeitos a contar de 02/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 236/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6248/2014 e na Resolução Administrativa nº 31 de 25/02/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 06/03/2015,

RESOLVE

1- Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº



# TRT 16ª REGIÃO

30816376, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 11/12/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 237/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6322/2014 e na Resolução Administrativa nº 32 de 25/02/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 06/03/2015,

RESOLVE

1- Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor ERNANI RAMOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816103, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 3/5 (três quintos) da função comissionada FC-04 e 2/5 (dois quintos) do cargo comissionado CJ-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 16/01/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 238/2015 São Luís, 11 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1361/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 5/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas no período de 23/2 a 24/3/2015, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 239/2015 São Luís, 12 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1445/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador do Trabalho deste Regional, matrícula nº 30816907, a fim de proferir Saudação em Comemoração ao Dia do Ouvidor, quando da inauguração da Galeria de Ouvidores do Tribunal Superior do Trabalho, que se realizará no dia 16/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 17/3/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do evento, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 240/2015 São Luís, 12 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1186/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Seguro/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial deste Regional, matrícula nº 30816969, para participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que se realizará no período de 9 a 11/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/4/2015, tendo em vista a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 241/2015 São Luís, 12 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-406/2015,

R E S O L V E





# TRT 16ª REGIÃO

Retificar a Portaria GP nº 199, de 5 de março de 2015, para que passe a assim constar:

"1- Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 308161423, para viajar à cidade de Bacabal/MA, a fim de auxiliar na Vara do Trabalho deste município, presidindo a itinerância na cidade de Alto Alegre do Maranhão, no período de 23 a 27/3/2015.

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 27/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Santa Inês/Bacabal/Santa Inês por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 3, 4 e 9, do mencionado Protocolo Administrativo".

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 243/2015 São Luís, 12 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-406/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 8 (oito) diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 308161423, para viajar à cidade de Bacabal/MA, a fim de auxiliar na Vara do Trabalho deste município, presidindo as itinerâncias na cidade de Coroatá, nos períodos de 6 a 10/4/2015 e de 27 a 30/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 6 a 10/4/2015 e de 27 a 30/4/2015, conforme informações constantes no documento 10 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 244/2015 São Luís, 12 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1206/2015,

R E S O L V E

1-Designar os servidores ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30816427, lotada na Secretaria de Administração; JOSÉ VICENTE ARAUJO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30816183, lotado no Setor Gráfico; LUDGARD SANTOS RICCI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30816309, lotado na Coordenadoria de Material e Logística; e AVANI TONELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 30816403, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis do Tribunal, a fim de que possam ser alienados.

2-Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 245/2015 São Luís, 12 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1409/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Ouvidora deste Regional, matrícula nº 30816998, a fim de participar de evento em comemoração ao Dia do Ouvidor e inauguração da Galeria de Ouvidores do TST, na cidade de Brasília, que se realizará no dia 16 de março de 2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/3/2015, tendo em vista a incompatibilidade de voos com os horários de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 246/2015 São Luís, 12 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 - Remover o servidor JOSELIN FERREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.733, da Seção de Pesquisa Patrimonial, para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 01/04/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 247/2015 São Luís, 12 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 - Dispensar ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161560, da função comissionada FC-04 - Setor de Preparação de Pagamentos, vinculada à Diretoria-Geral, com efeitos a contar de 05/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 248/2015 São Luís, 13 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1494/2015,



# TRT 16ª REGIÃO

## R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2015, a fim de serem usufruídos de 6 a 21/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 249/2015 São Luís, 11 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-969/2015,

## R E S O L V E

Antecipar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, marcadas anteriormente para 3/8 a 1º/9/2015, a fim de serem usufruídas de 23/7 a 21/8/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 250/2015 São Luís, 11 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-785/2015,

## R E S O L V E

1-Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 2 (dois) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2014, a fim de serem usufruídos de 1º a 2/7/2015;

2-Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do referido magistrado, referentes ao 1º período de 2015, marcadas para o período de 26/1 a 24/2/2015, a partir do dia 5/2/2015, ficando o saldo restante de 20 (vinte) dias para serem usufruídos de 3 a 24/7/2015.

3-Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do mesmo magistrado, referentes ao 2º período de 2015, marcadas anteriormente para 1º a 30/7/2015, a fim de serem usufruídas de 8/9 a 7/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 251/2015 São Luís, 13 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-795/2015,

## R E S O L V E

1) Dispensar JOÃO FARES NESSRALLA NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula 30816491, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 02, vinculada à 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

2) Remover PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816717, da 5ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 02, vinculada à referida vara.

3)Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 16/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 252/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1551/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, matrícula nº 30816813, a fim de participar do I Encontro Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, que se realizará nos dias 7 a 8/5/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/5/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 253/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1550/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, matrícula nº 30816905, a fim de participar do I Encontro Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, que se realizará nos dias 7 a 8/5/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/5/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 254/2015 São Luís, 16 de março de 2015.





# TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-109/2015 e na Resolução Administrativa nº 46/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 10/03/2015,

## R E S O L V E

Conceder Pensão Vitalícia, no percentual de 100% (cem por cento) à Senhora GENESILDA OLIVEIRA DE ABREU, viúva de SIMÃO PEDRO SOARES DE ABREU, aposentado no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, C-13, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição, no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10887/04 c/c arts. 215, 216, §§1º e 2º, 217, inciso I, alínea a e 218 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17/12/2014, data em que se deu o óbito.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 255/2015 São Luís, 16 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1554/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, matrícula nº 30816982, a fim de participar do curso sobre Impactos na Mundialização do Capital e da Reestruturação Produtiva do Trabalho: crise do trabalho a partir dos anos 80, que se realizará no dia 20/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 19 e 20/3/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 256/2015 São Luís, 16 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-1495/2015

## R E S O L V E

1-Remover o servidor BRUNO ÍTALO SOUSA PINTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308.16.1444, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na 3ª Vara do Trabalho de São Luís.

2-Dispensá-lo da função comissionada FC-05-Assistente de Juiz - 2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 1, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de São Luís.

3- Esta portaria produzirá efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 257/2015 São Luís, 16 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1455/2015,

## R E S O L V E

1) Designar MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 308161704, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 258/2015 São Luís, 16 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-785/2015,

## R E S O L V E

Retificar o item 2 da Portaria GP nº 250, de 13/3/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor ANTONIO DE PADUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, para que, onde se lê "ficando o saldo restante de 20 (vinte) dias para ser usufruído de 3 a 24/7/2015" passe a constar "ficando o saldo restante de 20 (vinte) dias para ser usufruído de 3 a 22/7/2015".

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 259/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1544/2015,

## R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Desembargador Presidente deste Tribunal em atividade itinerante, no período de 16 a 18/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 18/3/2015, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 260/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**



# TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1509/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Secretário-Geral da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816606, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Desembargador Presidente deste Tribunal em atividade itinerante, no período de 16 a 18/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 18/3/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 261/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 2652/2014,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, à servidora ANTÔNIA TÂNIA MARIA DE CASTRO SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Gerais, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816703, lotada no Gabinete da Presidência, afastamento, com a remuneração do cargo ocupado neste Regional, para participação no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado pela Universidade Autônoma de Lisboa (UAL), nos períodos de 13 a 31/07 e de 2/9 a 30/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 262/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1531/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, referentes ao 1º período de 2011, anteriormente marcadas para 25/3 a 23/4/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 264/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1490/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda,

matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 23 a 27/3/2015, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 28/3/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/Grajaú/Barra do Corda por via terrestre, em veículo próprio, bem como a incompatibilidade de horário de deslocamento da equipe de trabalho com o início e o término das audiências, respectivamente, nos dias 23 e 27/3, em razão da necessidade de montagem e desmontagem dos equipamentos de informática e do risco do deslocamento no dia 27/3, no período noturno, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 265/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1597/2015,

R E S O L V E

Estender a competência do Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, para a Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, no período de 17 a 25/03/2015, sem prejuízo de sua atuação na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 266/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1361/2015, em especial a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, acostada ao doc. 8,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 238, de 11/3/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, somente quanto ao período de referência das férias, que passa a ser o 1º período de 2013, conforme informações constantes no documento 8 do mencionado Protocolo Administrativo, ficando mantidos os demais termos da referida portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 267/2015 São Luís, 18 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1576/2015,

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral deste Regional estará na cidade de Fortaleza/CE nos dias que antecedem os compromissos institucionais noticiados na Solicitação de Diárias DG nº 005/2015, e que a emissão de passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília é menos onerosa para este



# TRT 16ª REGIÃO

Tribunal, conforme simulação acostada ao protocolo administrativo em epígrafe,

## R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, a fim de participar da reunião junto à CCAUD/CSJT, a realizar-se no dia 24/3/2015, para apresentação de informações acerca das obras das Varas do Trabalho de Bacabal e Pinheiro, bem como participar da Reunião de Diretores Gerias, nos dias 25 e 26/3/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23 a 26/3/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 268/2015 São Luís, 19 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1623/2015,

## R E S O L V E

Estender a competência do Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, para a 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no dia 18/3/2015, sem prejuízo de sua atuação na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 269/2015 São Luís, 20 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1529/2015,

## R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 13/3/2015, as férias da Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para o período de 2 a 31/3/2015, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 270/2015 São Luís, 20 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-950/2015,

## R E S O L V E

Estender a competência do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, para a Vara do Trabalho de Balsas, no dia 12/02/2015, sem prejuízo de sua atuação na Vara do Trabalho de Estreito.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 271/2015 São Luís, 20 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do documento 11 constante no PA-1232/2015,

## R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 194, de 3/3/2015, que autorizou, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUZARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, matrícula nº 308161849, para viajar a cidade de Timon/MA, a fim de exercer a titularidade da Vara Trabalhista da localidade, no período de 16 a 20/3/2015, em virtude do juiz titular encontrar-se convocado para este Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 272/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o PA-1367/2015,

## R E S O L V E

Remover a servidora ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.377, da Escola Judicial para ter exercício na Diretoria-Geral, com os efeitos a contar de 23/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 273/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 1005/2014, na Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012 e nas Portarias GP nºs 354/2014 e 418/2014,

## R E S O L V E

Designar ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, membro do Comitê Gestor Regional e da Comissão para a Implantação da Gestão por Competência no TRT 16ª Região, para atuar, com dedicação exclusiva, no Projeto "Gestão por Competência", sob a supervisão do Juiz Auxiliar da Presidência e do Diretor-Geral deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 274/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**



# TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear PEDRO AUGUSTO DA SILVA XAVIER, candidato habilitado em 2º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da aposentadoria de Ernani Ramos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 275/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear MARY ROSE VIANA MACHADO, candidata habilitada em 1º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da aposentadoria de Maria Elisabete de Sousa Barbosa.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 276/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear os candidatos a seguir relacionados, habilitados no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercerem em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

- THIAGO FARIAS MIRANDA, 30º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da aposentadoria de Manoel Messias Pereira da Silva e transformação do cargo/especialidade;

- ADONAI VIANA MORADA, 31º lugar, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/03, em decorrência da vacância de Francisco de Assis Silva Santos, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**Portaria GP nº 277/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1646/2015,

R E S O L V E

Antecipar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 1 a 30/7/2015, para serem usufruídas de 4/5 a 2/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 278/2015 São Luís, 23 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1668/2015,

R E S O L V E

Adiar, por imperiosa necessidade de serviço e ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 1 a 30/4/2015, a fim de serem usufruídas de 25/5 a 23/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 279/2015 São Luís, 24 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5569/2014,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria GP nº 1179/2012, de 28/11/2012, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno,

Art. 1º. Retificar, com efeitos retroativos a 1º/02/2015, o Anexo da Portaria GP nº 01/2015, de 02 de janeiro de 2015, que redefiniu a estrutura organizacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente quanto à estrutura da Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos, para que passe a assim constar:

COORDENADORIA DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	CJ-02 - COORDENADOR DE RECURSOS, JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-05 - SEÇÃO DE RECURSOS	01	FC-05 - SEÇÃO DE RECURSOS	01



# TRT 16ª REGIÃO

FC-04 - SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01	FC-04 - SETOR DE JURISPRUDÊNCIA E ACÓRDÃOS	01
FC-04 - SETOR DE APOIO AO PJE	01	FC-04 - SETOR DE APOIO AO PJE	00
TOTAL	04	TOTAL	03

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário de Justiça do Estado e Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 281/2015 São Luís, 25 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 1655/2015, e

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, encontra-se afastado das atividades jurisdicionais para participar de Curso de Doutorado em Direito, no Centro Universitário de Brasília, conforme Resolução Administrativa nº 298/2013;

CONSIDERANDO que também se encontra afastado das atividades jurisdicionais o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercício do mandato classista de presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 16ª Região, conforme Portaria GP nº 31/2015,

R E S O L V E

Lotar provisoriamente a Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, a contar de 1º de abril de 2015, com prejuízo de sua atuação na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 282/2015 São Luís, 25 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1674/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para o período de 6/7 a 4/8/2015, a fim de serem usufruídas de 11/8 a 9/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 283/2015 São Luís, 25 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1640/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 25 (vinte e cinco) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito/MA, referentes ao 1º período de 2015, a fim de serem usufruídos de 4 a 28/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 284/2015 São Luís, 25 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 171/2015,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 285/2015 São Luís, 25 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 172/2015,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/1/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 286/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 1259/2015,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 27/2/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.





# TRT 16ª REGIÃO

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 287/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1722/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para o período de 6/4 a 5/5/2015, a fim de serem usufruídas de 18/5 a 16/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 288/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1367/2015,

R E S O L V E

Dispensar ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816377, da função comissionada FC-05 - Seção de Preparação e Formação de Magistrados, vinculada à Escola Judicial e designar CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816375, para exercer a referida função.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 289/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1005/2015,

R E S O L V E

Determinar a abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº 169/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos narrados pelo Diretor do Fórum Astolfo Serra, documento 1 do Protocolo Administrativo acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 290/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1758/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária que será realizada na Vara do Trabalho daquele município, no período de 22 a 24/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 24/4/2015, tendo em vista que o magistrado se deslocará no trecho São Luís/Teresina/São Luís via aérea e no trecho Teresina/Timon/Teresina, via terrestre, em veículo do Tribunal, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 291/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório do servidor MARCELO NAZARETH BOURA, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 292/2015 São Luís, 26 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 04, para Classe "A", Padrão 05, à servidora SHERLANE BUHATEM ANUNCIACÃO, a contar de 28/2/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 305/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**



O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a republicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão dos Anexos V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, na forma dos quadros anexos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 306/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1787/2015,

R E S O L V E

1) Remover a servidora MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente do TRT da 21ª Região, removida para este Regional, matrícula nº 308161717, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

2) Designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 307/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Estender a competência da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 27 a 31/03/2015, sem prejuízo de sua atuação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 308/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado,

Especialidade Tecnologia da Informação, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

- JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, com efeitos a contar de 26/03/2015;

- POLIANA FERREIRA DE BRITO, com efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 309/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

- PIERRY ANGELO PEREIRA, 1º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/89, em decorrência da vacância de Stanley Araújo de Sousa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

- CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, 2º lugar, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da vacância de David Tedson Mendonça Ferreira, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 310/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar o servidor ADONAI VIANA MORADA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 30/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 311/2015 São Luís, 30 de março de 2015.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1832/2015,

R E S O L V E





# TRT 16ª REGIÃO

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, matrícula nº 308161347, a fim de visitar o Foro de Taguatinga e conhecer as instalações da Central de Digitalização do TRT 10ª Região, no período de 8 a 10/4/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 10/4/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 312/2015 São Luís, 31 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

R E S O L V E

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de abril, nos dias de 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25 e 26, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
1/4/2015 - QUARTA	James Magno Araújo Farias
2/4/2015 - QUINTA	James Magno Araújo Farias
3/4/2015 - SEXTA	James Magno Araújo Farias
4/4/2015 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
5/4/2015 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
11/4/2015 - SÁBADO	Francisco José de Carvalho Neto
12/4/2015 - DOMINGO	Francisco José de Carvalho Neto
18/4/2015 - SÁBADO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
19/4/2015 - DOMINGO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
20/4/2015 - SEGUNDA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
21/4/2015 - TERÇA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
25/4/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
26/4/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados

interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 313/2015 São Luís, 31 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-1878/2015

R E S O L V E

Remover e lotar, ainda provisoriamente, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELÓS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, na Secretaria da Corregedoria deste Regional, com efeitos a contar de 6 de abril de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 314/2015 São Luís, 31 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-3178/2014 e na Resolução Administrativa nº 063 de 19/03/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 27/03/2015,

R E S O L V E

1-Excluir a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS das vantagens concedidas nos proventos de aposentadoria de VALDEMY DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 30816751, com fulcro no art. 17, §3º, da Lei nº 11.416/2006 c/c art. 6º da Portaria STF/CNJ nº 1/2007, Anexo II e nos arts. 14 e 15 da Resolução CSJT nº 108/2012;

2-Revogar a Portaria GP nº 1212, de 11/12/2014;

3-Esta portaria produzirá efeitos a contar de 15/09/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## Portarias do Gabinete da Vice-Presidência

### PORTARIA GVP Nº 002/2015 São Luís, 3 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os documentos 02, 11 e 12, constantes no PA-4567/2014,

R E S O L V E

Acatar o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias referentes ao período de 12 a 18/10/2014, bem como a emissão de bilhete de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz à Excelentíssima Juíza LILIANE LIMA SILVA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, matrícula nº 30816998, tendo em vista sua participação na 2ª Semana de Formação de Magistrados, que se realizou no período de 13 a 17/10/2014, nesta cidade, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
 Vice - Presidente e Corregedor

## PORTARIA GVP Nº 003/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 010/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-1408/2015,

### R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Brasília, a fim de, nos dias 25 e 26/03/2015, participar de Reunião do Colégio de Presidentes de Corregedores da Justiça do Trabalho e, ainda, participar de Sessão Solene de Abertura das festividades alusivas aos 10 anos de instalação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 24 a 27/03/2015 (doc. 01 do protocolo 1048/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
 Vice - Presidente e Corregedor

## PORTARIA GVP Nº 4/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o formulário de solicitação de diárias nº 13/2015/GP, oriundo da Secretaria Geral da Presidência, constante no PA-1510/2015,

### R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2,½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Pinheiro, neste Estado, a fim de realizar visita técnica na Vara do Trabalho localizada naquela cidade, como parte do projeto "Presidência Itinerante", no período de 16 a 18/03/2015

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 2,½ (duas e meia) diárias para o período de 16 a 18/03/2015, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
 Vice - Presidente e Corregedor

## PORTARIA GVP Nº 005/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 016/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-1549/2015,

### R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Brasília, a fim de, nos dias 07 e 08/05/2015, participar do I Encontro Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 06 a 08/05/2015 (doc. 01 do protocolo 1549/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do compromisso institucional.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
 Vice - Presidente e Corregedor

## PORTARIA GVP Nº 006/2015 São Luís, 16 de março de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 011/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-1433/2015,

### R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Seguro/São Luís e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar à cidade de Porto Seguro/BA, a fim de, no período de 09 a 11/04/2015, participar do II Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 08 a 12/04/2015 (doc. 01 do protocolo 1433/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
 Vice - Presidente e Corregedor



## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA D.G. Nº 136, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, doc. 01, do Protocolo SUAP nº1183/2015;

Considerando o Memorando nº37/2015 da CTIC, no Protocolo SUAP nº1143/2015, no qual o Diretor dessa Unidade, solicita um condutor para viajar as cidade de Chapadinha e Caxias/MA, levando equipamento de informática para as VT daquelas cidades, cópia do documento postado no doc. 03,

#### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº 3081622, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar as cidades de Caxias e Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir o veículo AMAROK, de placa OJM-8284, transportando equipamentos de informática para as Varas do Trabalho daquelas cidades.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP 168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 02/03 a 07/03/2015, com retorno no sábado devido à grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº 137, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº1223/2015,

Considerando o Ofício nº12/2015 da VT de Timon/MA, no Protocolo SUAP nº730/2015, no qual o Diretor de Secretaria, solicita um técnico em eletricidade para realizar averiguação e conserto nas instalações elétricas daquela Vara, cópia do Ofício postado no doc.03,

#### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Técnico Judiciário - Artífice de Eletricidade, Matrícula nº30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar manutenção na rede elétrica na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04/03 a 06/03/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 04/03 a 06/03/2015, conforme informações contidas nos docs. 01/02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº 138, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transporte, no Protocolo SUAP nº1230/2015,

Considerando o Ofício nº12/2015 da VT de Timon/MA, no Protocolo SUAP nº730/2015, no qual o Diretor de Secretaria, solicita um técnico em eletricidade para realizar averiguação e conserto nas instalações elétricas daquela Vara, cópia do Ofício postado no doc. 03,

#### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Luís Fernando Gomes Garcia, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº30816594, para viajar a cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal - AMAROK, de placa OJN - 6480, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. José Expedito Belfort Assunção, Artífice de Eletricidade, que realizará manutenção na rede elétrica na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04/03 a 06/03/2015, conforme Portaria DG nº137/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa Nº157/2014, para o período de 04/03 a 06/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº 139, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Balsas/MA, no Protocolo SUAP nº1264/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº684/2015, que trata do plano estratégico deste Tribunal, bem como o MEMO CGEEP Nº19/2015, solicitando indicação de Diretor para participar da Solenidade de "Lançamento do Plano Estratégico, cópia juntada aos autos no doc. 03,

#### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ildo Viana Cabral, Diretor de Secretaria da VT de Balsas/MA, matrícula Nº308161715, para viajar a cidade de São Luís/MA, em transporte próprio, a fim de participar da Solenidade de "Lançamento do Plano Estratégico 2015/2020", promovido por este TRT, a ser realizado no Auditório Ari Rocha, no prédio sede deste Tribunal, no dia 06/03/2015, no horário de 8h30min as 12:00h, conforme programação do evento, doc. 02 (pág. 03).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias de acordo com a Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 05/03 a 06/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 140, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, doc. 01, do Protocolo SUAP nº1278/2015, Considerando o Ofício Circular SETIC. CGGOV nº 08/2015 do CSJT, que solicita a indicação de servidores para a participação de treinamento no TST, bem como o Ofício CTIC nº08/2015 indicando dos servidores que participarão do treinamento (doc. 01),

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. João Ribeiro de Almeida Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161864, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar do treinamento para solução de controle, monitoramento e filtragem de conteúdo da internet (filtro web) para utilização neste Tribunal, a ser ministrado no Tribunal Superior do Trabalho/TST, no período de 24/03 a 26/03/2015 (2ª Turma).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 23/03 a 26/03/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº141, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, e no Protocolo SUAP nº1262/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula 308161443, lotado na Seção de Engenharia, para viajar à cidade de Estreito/MA, a fim de realizar medição dos serviços executados de manutenção predial na Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157, para o período de 11/03 a 12/03/2015, com pernoite na cidade de Imperatriz/MA, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº142, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de fevereiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 1318/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica para acompanhar o início dos serviços de reforma e adaptação do imóvel onde funcionará provisoriamente a Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 04/03 a 05/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº143, DE 04 DE MARÇO 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no Protocolo SUAP Nº1277/2015,

Considerando a informação que o servidor Flávio Marcílio Paiva Ramos substituirá o Coordenador da CTIC na 2ª Reunião Ordinária dos Secretários de Tecnologia de Informação dos TRT's, na cidade de Brasília/DF, doc. 01,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Flávio Marcílio Paiva Ramos, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-05, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula Nº 308161312, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária dos Secretários de Tecnologia de Informação dos Tribunais Regionais do Trabalho, a realizar-se nos dias 25/03 a 26/03/2015, durante a realização do COLEPRECOR, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria GP nº168/2013, e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 24/03 a 26/03/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº144, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria



# TRT 16ª REGIÃO

G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1332/2015,

## R E S O L V E

1- Designar ALINNE MACHADO E MELO, Analista Judiciária, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, FC-01, matrícula nº30816805, para substituir a Chefe do Setor de Acompanhamento e Execução Financeira da SOF, FC-04, no período de 04/03 a 06/03/2015, por motivo de folgas da titular;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 04/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº145, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP nº1342/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Diomildo Ferreira Andrade, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula Nº30816412, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, a fim conduzir o veículo L200, de placa OJA-7625, deste Tribunal, acompanhando e auxiliando o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº308161445, que realizará visita técnica para acompanhar início dos serviços de reforma e adaptação do imóvel onde funcionará provisoriamente a Vara do Trabalho daquela cidade, no conforme Portaria DG Nº142/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa Nº157/2014, para o período de 04/03 a 05/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01/02 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº146, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº1360/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº6302/215, no qual o Chefe do Setor de Transportes informa à data que será encaminhada os novos veículos as Varas Trabalhistas do interior, cópia postada no doc. 02,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. Rogério Martins Melo, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº30816551, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Santa Inês/MA, a fim de conduzir o veículo AMAROK de placa OXZ-4416, objetivando proceder à entrega da referida viatura, em substituição ao veículo L200 de placa HQB-6592, pertencente à Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o dia 06/03/2015, conforme informações contidas nos docs. 01/02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº147, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, e no Protocolo SUAP nº1262/2015,

Considerando a informação constante no doc. 06, alterando o período da viagem do servidor,

## R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº141/2015, datada de 03/03/2015, no que se refere ao período da viagem do Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, onde se lê: para o período de 11/03 a 12/03/2015, leia-se: para o período de 12/03 a 13/03/2015

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº148, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 3, Protocolo SUAP nº1368/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Estreito/MA,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Adilson Brasileiro Pereira, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Vara do Trabalho de Estreito/MA, Matrícula Nº308161043, em virtude de ter cumprido mandados nos Município de Porto Franco, São João do Paraíso e Carolina/MA, no período de 03/03 a 04/03/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº149, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e





# TRT 16ª REGIÃO

regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1389/2015,

R E S O L V E

1- Designar JOSIANE MARIA MIRANDA SILVA CALVET, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº30816798, para substituir o Chefe do Setor de Magistrados da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, FC-04, no período de 05/03 a 06/03/2015, por motivo de folgas do titular, férias e folga da substituta eventual.

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 05/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº150, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 3, Protocolo SUAP nº 1359/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de Aguiar Franco, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161574, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, nos Município de Tuntum, São Domingos do Maranhão, Dom Pedro, São José dos Basílios, Gonçalves Dias e Joselândia/MA, no período de 02/03 a 03/03/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº151, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº1381/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº6302/2014, no qual o Chefe do Setor de Transportes informa à data que será encaminhada os novos veículos as Varas Trabalhistas do interior, cópia postada no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula Nº 30816609, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, a fim de conduzir o veículo AMAROK, de placa OXZ-9869, objetivando proceder à

entrega da referida viatura, em substituição ao veículo L200 de placa HQB-5789, pertencente à Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 06/03 a 07/03/2015, conforme informações contidas nos docs. 01/02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº152, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº1382/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº6302/2014, no qual o Chefe do Setor de Transportes informa à data que será encaminhada os novos veículos as Varas Trabalhistas do interior, cópia postada no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. Diomildo Ferreira Andrade, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula Nº30816412, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Bacabal/MA, a fim de conduzir o veículo AMAROK de placa OXZ-4396, objetivando proceder à entrega da referida viatura, em substituição ao veículo L200 de placa HQB-3468, pertencente à Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o dia 06/03/2015, conforme informações contidas nos docs. 01/02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº153, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, doc. 01, no Protocolo SUAP nº1390/2015,

Considerando o Ofício Circular CSJT.SG.CGPES. nº02/15, do CSJT, doc. 01, solicitando indicação de 02(dois) servidores para participar do curso de "Elaboração de Relatórios no e-Gestão", bem como o Memorando nº12/2015 - CSEG, indicando a servidora para participar do evento em questão, doc. 03, do Protocolo SUAP nº1346/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Sra. Fabiana Santalucia Fernandes, servidora removida para este Tribunal, Matrícula Nº308161819, lotada na Secretaria da Corregedoria, a fim de participar do curso "Elaboração de Relatórios no e-Gestão", promovido pelo CSJT, a ser realizado no período de 08/04 a



# TRT 16ª REGIÃO

10/04/2015, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 07/04 a 10/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 154, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, doc. 01, no Protocolo SUAP nº1391/2015,

Considerando o Ofício Circular CSJT.SG.CGPES. nº02/15, do CSJT, doc. 01, solicitando indicação de 02(dois) servidores para participar do curso de "Elaboração de Relatórios no e-Gestão", bem como o Memorando nº12/2015 - CSEG, indicando a servidora para participar do evento em questão, doc. 03, do Protocolo SUAP nº1346/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Sra. OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula Nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, a fim de participar do Curso "Elaboração de Relatórios no e-Gestão", promovido pelo CSJT, a ser realizado no período de 08/04 a 10/04/2015, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 07/04 a 10/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 20, de 08 de janeiro de 2014,

Considerando a Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização, referente ao Contrato TRT nº048/2014 (Protocolo SUAP nº3513/2014), firmado com a empresa Versal - Construção e Consultoria Ltda, postado no doc. 132,

R E S O L V E

1 - Designar o servidor Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula 308161443, lotado na Seção de Engenharia, para fiscalizar os Serviços de construção da sede definitiva da Vara do Trabalho de Bacabal/MA.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de assinatura do Contrato TRT nº 048/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº156, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 1402/2015,

Considerando o deferimento do referido pleito, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 02 (Protocolo SUAP nº714/2015),

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Sra. Nikole Melo de Mendonça, Servidora Requisitada do Município, FC-03, Matrícula nº308161831, lotada na Seção de Engenharia, a fim de participar do Curso de Certificação LEED, AQUA, PROCEL e Selo Azul CEF para Edificações, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 20/03 a 21/03/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 19/03 a 22/03/2015, haja vista a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do curso, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo e folder, postado no doc. 03.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº157, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1050/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 366/2014, de 09 de junho de 2014, que designou JOSÉ HILMAR ALCANTARA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161692, para substituir a Diretora de Secretaria da VT de Barreirinhas/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar JOÃO VICTOR GADELHA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161888, para substituir a Diretora de Secretaria da VT de Barreirinhas/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 19/02/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº158, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1365/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 503/2013, de 05 de julho de 2013, que designou RUI BARBOSA RIBEIRO,



# TRT 16ª REGIÃO

Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816844, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar JOSELIN FERREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816733, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 03 do Protocolo SUAP nº1452/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Nazareth Boura, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161684, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos Municípios de Amapá do Maranhão, Maracaçumé, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Carutapera e Turiaçu/MA, no período de 05/03 a 06/03/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 161, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº1438/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria GP nº 285/2012, o servidor acompanhará, o referido Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 17/03 a 20/03/2015, conforme Portaria GP nº224/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o

período de 16/03 a 20/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº162, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no doc. nº01, do Protocolo SUAP nº1441/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816157, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe do Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria GP nº285/2012, o servidor acompanhará, o referido Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 17/03 a 20/03/2015, conforme Portaria GP nº224/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 20/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº163, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº1442/2015,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Fabiana Santalúcia Fernandes, Analista Judiciário - servidora removida para este Tribunal, lotada na Secretaria da Corregedoria, Matrícula Nº308161819, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal a fim de auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria GP nº285/2012, a servidora acompanhará o referido Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, somente no período de 17/03 a 20/03/2015, conforme Portaria GP nº224/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 20/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº 164, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 02, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº1436/2015,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula Nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria GP nº 285/2012, a servidora acompanhará o referido Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, somente no período de 17/03 a 20/03/2015, conforme Portaria GP nº 224/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 20/03/2015, conforme informações constantes no doc. 02 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº 165, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 02, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº1443/2015,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Matrícula Nº30816199, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria GP nº285/2012, o servidor acompanhará o referido Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 17/03 a 20/03/2015, conforme Portaria GP nº224/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 17/03 a 20/03/2015, conforme informações constantes no doc. 02 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº166, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1132/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 128/2015, datada de 25/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº308161819, lotada na Secretaria da Corregedoria para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº167, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1131/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 127/2015, datada de 25/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretario da Corregedoria, Matrícula nº30816353, para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

**PORTARIA D.G. Nº168, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1130/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 126/2015, datada de 27/02/2015, que concedeu 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816157, lotado na



# TRT 16ª REGIÃO

Diretoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº169, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1134/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 130/2015, datada de 26/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias o Sr. Luciano Rodrigues Chaves Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº30816181, lotado no Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº170, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1129/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 125/2015, datada de 27/02/2015, que concedeu 6½ (seis e meia) diárias o Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816199, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº171, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1133/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 129/2015, datada de 25/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº170, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1129/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 125/2015, datada de 27/02/2015, que concedeu 6½ (seis e meia) diárias o Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816199, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº171, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1133/2015,

Considerando que o Secretário da Corregedoria informa que, por motivo de força maior, foi adiada a Correição da VT de Timon/MA, doc. 07,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 129/2015, datada de 25/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar à cidade de Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/03 a 20/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.





# TRT 16ª REGIÃO

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº173, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº1546/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula Nº30816609, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, conduzindo o veículo L200 de placa NHL-9587, deste Tribunal, a fim de proceder a entrega do referido veículo à Vara Trabalhista daquela cidade, tendo em vista que a viatura encontrava-se, nesta capital, em revisão corretiva e preventiva.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 13/03 a 14/03/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 04, do Protocolo SUAP nº 1403/2015,

Considerando o deferimento do referido pleito, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 02 (Protocolo SUAP nº 714/2015),

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/Brasília/São Luís, e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao servidor Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº 308161443, lotado na Seção de Engenharia, a fim de participar do Curso de Certificação LEED, AQUA, PROCEL e Selo Azul CEF para Edificações, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 20/03 a 21/03/2015, bem como participar de reunião, em Brasília/DF, juntamente com o Diretor-Geral, na CCAUD/CSJT, no dia 24/03/2015, oportunidade em que serão apresentadas informações sobre as obras das Varas do Trabalho de Bacabal e Pinheiro.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 168/2013 e Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 19/03 a 24/03/2015, haja vista a incompatibilidade de voos com os horários de início e término do evento em São Paulo/SP, bem como a permanência do servidor naquela cidade durante o final de semana, por ser menos oneroso a este Tribunal, uma vez que o servidor necessitará deslocar-se para a cidade de Brasília, a fim de participar de reunião na CCAUD/CSJT, no dia 24/03/15, de acordo com informações constantes no doc. 04 no folder, doc. 03, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº175, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicações, no Protocolo SUAP nº1511/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Danilo Augusto Alves Leite, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula nº308161863, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicações, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior, durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", na VT daquela cidade, no período de 16/03 a 18/03/2015, conforme Portaria GVP nº04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 18/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº176, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº1470/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior, durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", na VT daquela cidade, a realizar-se no período de 16/03 a 18/03/2015, conforme Portaria GVP nº04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 18/03/2015, conforme informações constantes no doc. 02 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições



# TRT 16ª REGIÃO

legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, no Protocolo SUAP nº1508/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Luis Lopes Teixeira, servidor requisitado da União, FC-03, Matrícula Nº30816197, lotado no Gabinete da Presidência, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior e seus auxiliares, durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", na VT daquela cidade, no período de 16/03 a 18/03/2015, conforme Portaria GVP nº04/2015 e Portarias DG nºs 175/15, 176/15 e 178/15.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 18/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº178, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria Geral, no Protocolo SUAP nº1545/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816405, lotado na Diretoria Geral, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", na VT daquela cidade, no período de 16/03 a 18/03/2015, conforme Portaria GVP nº04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 16/03 a 18/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 02, do Protocolo SUAP nº 1404/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao servidor Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº 308161445, lotado na Seção de Engenharia, a fim de participar de reunião, juntamente com o Diretor-Geral, na CCAUD/CSJT, no dia 24/03/2015, oportunidade em que serão apresentadas informações sobre as obras das Varas do Trabalho de Bacabal e Pinheiro.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária, consoante Portaria GP nº 168/2013 e Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 23 a 24/03/2015, haja vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº180, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº1491/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. Stefânia Amorim Silveira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, CJ-03, Matrícula Nº30816802, para auxiliar o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23/03 a 27/03/2015, conforme Portaria G.P. Nº264/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 22/03 a 28/03/2015, tendo em vista a necessidade de instalação e desinstalação dos equipamentos de informática, uma vez que a Câmara Municipal de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico, com retorno no dia 28/03/2015 devido à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº181, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº1492/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. Geisane Costa Santos de Almeida, Servidora Requisitada do Município, FC-02, Matrícula Nº308161171, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, para auxiliar o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em



# TRT 16ª REGIÃO

caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23/03 a 27/03/2015, conforme Portaria G.P. Nº264/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 22/03 a 28/03/2015, tendo em vista a necessidade de instalação e desinstalação dos equipamentos de informática, uma vez que a Câmara Municipal de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico, com retorno no dia 28/03/2015 devido à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº182, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº 1493/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6% (seis e meia) diárias ao Sr. Pedro Vinícius Granjeiro De Melo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula Nº308161889, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, para auxiliar o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 23/03 a 27/03/2015, conforme Portaria G.P. Nº264/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 22/03 a 28/03/2015, tendo em vista a necessidade de instalação e desinstalação dos equipamentos de informática, uma vez que a Câmara Municipal de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico, com retorno no dia 28/03/2015 devido à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº183, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 1574/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2% (duas e meia) diárias ao Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, FC-05, matrícula nº30816346, para viajar a cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica para fiscalização e levantamento de medição da obra de construção do prédio sede da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 19/03 a 21/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº184, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, no Protocolo SUAP nº1568/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4% (quatro e meia) diárias a Sra. Ramilla Nayara Gomes Freire, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula Nº308161914, lotada na VT de Bacabal/MA, para viajar a cidade de Alto Alegre/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar o Juiz Substituto, o Exmo. Sr. Mário Lúcio Batigniani, lotado na VT de Santa Inês/MA, que estará auxiliando a VT de Bacaba/MA, o qual presidirá a Itinerância na cidade de Alto Alegre/MA, no período de 24/03 a 26/03/2015, conforme Portaria G.P. Nº241/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 23/03 a 27/03/2015, tendo em vista o horário previsto para o início e o término das audiências, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº185, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, no Protocolo SUAP nº1569/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4% (quatro e meia) diárias a Sra. Fernanda Teixeira de Almeida, Técnico Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161892, lotada na VT de Bacabal/MA, para viajar a cidade de Alto Alegre/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar o Juiz Substituto, o Exmo. Sr. Mário Lúcio Batigniani, lotado na VT de Santa Inês/MA, que estará auxiliando a VT de Bacaba/MA, o qual presidirá a Itinerância na cidade de Alto Alegre/MA, no período de 24/03 a 26/03/2015, conforme Portaria G.P. Nº241/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 23/03 a 27/03/2015, tendo em vista o horário previsto para o início e o término das audiências, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 1656/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Maceió/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Diogo Duailibe da Silva, Analista Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161875, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para participar, no TRT da 19ª Região, da apresentação do Sistema SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), com intuito de obter informações sobre programação das instalações, tecnologias utilizadas e preparação de Máquinas Virtuais, afim de providenciar a infraestrutura necessária para implantação deste sistema neste Tribunal, no período de 06/04 a 07/04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 05/04 a 07/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº187, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 1657/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Maceió/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) ao Sr. Stanley Araújo de Sousa, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-04, Matrícula Nº308161860, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para participar, no TRT da 19ª Região, da apresentação do Sistema SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), com intuito de obter informações sobre programação das instalações, tecnologias utilizadas e preparação de Máquinas Virtuais, afim de providenciar a infraestrutura necessária para implantação deste sistema neste Tribunal, no período de 06/04 a 07/04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 05/04 a 07/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº188, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº1656/2015,

Considerando o despacho constante no doc. 04, do Coordenador Substituto da CTIC, no qual informa a incompatibilidade de voos com o horário de término do curso,

### R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº186/2015, datada de 20/03/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

"Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Maceió/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Diogo Duailibe da Silva, Analista Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161875, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para participar, no TRT da 19ª Região, da apresentação do Sistema SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), com intuito de obter informações sobre programação das instalações, tecnologias utilizadas e preparação de Máquinas Virtuais, afim de providenciar a infraestrutura necessária para implantação deste sistema neste Tribunal, no período de 06/04 a 07/04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 05/04 a 08/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes nos docs. 01 e 04, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº 189, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº1657/2015,

Considerando o despacho constante no doc. 04, do Coordenador Substituto da CTIC, no qual informa a incompatibilidade de voos com o horário de término do curso,

### R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº187/2015, datada de 20/03/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

"Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Maceió/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) ao Sr. Stanley Araújo de Sousa, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-04, Matrícula Nº308161860, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para participar, no TRT da 19ª Região, da apresentação do Sistema SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), com intuito de obter informações sobre programação das instalações, tecnologias utilizadas e preparação de Máquinas Virtuais, afim de providenciar a infraestrutura necessária para implantação deste sistema neste Tribunal, no período de 06/04 a 07/04/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias consoante Portaria GP nº 168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 05/04 a 08/04/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme informações constantes nos docs. 01 e 04, do citado Protocolo."

Dê-se ciência.



Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

**PORTARIA D.G. Nº190, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº1704/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº 1103/2015, que trata do deslocamento da sede da VT de Açaicândia/MA, em caráter ITINERANTE, para o município de Buriticupu/MA;

Considerando o despacho da Presidência deferindo a liberação dos servidores na área de segurança para prestar segurança ao Juiz Titular da referida VT e sua equipe, em virtude do deslocamento da sede, cópia postado no doc. 03,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Euvaldo Melo de Moraes Rego, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº3081639, lotado no Setor de Portaria e Segurança, para viajar a cidade de Açaicândia/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Sr. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Juiz Titular daquela VT, em virtude do deslocamento da sede da VT para o município de Buriticupu/MA, em veículo do Tribunal e em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, entregas de CTPS e alvarás e recebimento de reclamações a termo, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 30/03 a 31/03/2015, conforme Portaria G.P. nº159/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 29/03 a 01/04/2015, tendo em vista a incompatibilidade de horário de deslocamento da equipe de trabalho com o início e o término das audiências, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

**PORTARIA D.G. Nº191, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 05, Protocolo SUAP nº1535/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Nazareth Boura, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161684, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos Municípios de Apicum Açu, Santa Helena, Guimarães, Bacuri, Central do Maranhão, Porto Rico do Maranhão e Cururuçu/MA, no período de 11/03 a 12/03/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

**PORTARIA D.G. Nº192, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº1746/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº 1103/2015, que trata do deslocamento da sede da VT de Açaicândia/MA, em caráter ITINERANTE, para o município de Buriticupu/MA;

Considerando o despacho da Presidência deferindo a liberação dos servidores na área de segurança para prestar segurança ao Juiz Titular da referida VT e sua equipe, em virtude do deslocamento da sede, cópia postado no doc. 03,

**R E S O L V E**

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Rogério Martins Melo, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº 30816551, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Açaicândia/MA, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, Juiz Titular daquela VT, em virtude do deslocamento da sede da VT para o município de Buriticupu/MA, em veículo do Tribunal e em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, entregas de CTPS e alvarás e recebimento de reclamações a termo, bem como garantir a segurança do magistrado e sua equipe, no período de 30/03 a 31/03/2015, conforme Portaria G.P. nº159/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 29/03 a 01/04/2015, tendo em vista a incompatibilidade de horário de deslocamento da equipe de trabalho com o início e o término das audiências, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

**PORTARIA D.G. Nº193, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1724/2015,

**R E S O L V E**

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 688/2014, de 24 de setembro de 2014, que designou MOISES ALVES BELO JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161840, para substituir a Chefe de Audiência da VT de Bacabal/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar RAMILLA NAYARA GOMES FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161914, para substituir a Chefe de Audiência da VT de Bacabal/MA, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 24/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques





# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº194, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1755/2015,

### R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria GP Nº 556/2014, de 13 de agosto de 2014, que designou ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816377, para substituir a Secretária Executiva da Escola Judicial, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816375, para substituir a Secretária Executiva da Escola Judicial, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

## PORTARIA D.G. Nº195, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº1470/2015,

Considerando a solicitação de complementação de diárias, formulada pela Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, por ter permanecido na cidade de Pinheiro/MA até o dia 20/03/2015, a fim de acompanhar os serviços de adaptação de imóvel para funcionamento provisório da Vara do Trabalho daquele município, doc. 11,

### R E S O L V E

Autorizar, a título de complementação, às diárias concedidas através da Portaria DG nº 176/2015, o pagamento 2 (duas) diárias ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, por ter permanecido até o dia 20/03/2015, na cidade de Pinheiro/MA, a fim de acompanhar os serviços de adaptação de imóvel para funcionamento provisório da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para os dias 18/03 (½ diária), 19/03 (1 diária) e 20/03/2015 (½ diária), conforme informações constantes no doc. 11 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº196, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ Nº013/15, doc. 03, Protocolo SUAP nº1773/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

### R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados nos Município de Grajaú e Arame/MA, no período de 10/03 a 11/03/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº197, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias constante no Protocolo SUAP nº1833/2015,

Considerando o Memo nº018/2015-724, da 2ª VT de São Luís/MA, no qual solicita a liberação de servidores para visitação ao Foro de Taguatinga/DF, tendo em vista a Campanha de Digitalização prevista nessa VT, no período de 04/05 a 15/05/2015, visando a migração de processos em fase liquidatória e executória para o sistema do PJe, cópia postada no doc. 02;

Considerando o deferimento do referido pleito, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 03, do Protocolo SUAP nº1828/2015,

### R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Thiago de Oliveira Fernandes, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula nº308161017, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, a fim de participar da comitiva que irá ao Foro de Taguatinga, na cidade de Brasília/DF, objetivado analisar todo o procedimento empreendido pela Central de Digitalização do TRT da 10ª Região, bem como atividade de migração dos processos físicos para o ambiente digital, via Cadastro de Liquidação e Execução - CLE/PJe.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 08/04 a 10/04/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 198, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme informações contidas no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 1845/2015,

Considerando o Memo nº018/2015-724, da 2ª VT de São Luís/MA, no qual solicita a liberação de servidores para visitação ao Foro de Taguatinga/DF, tendo em vista a Campanha de Digitalização prevista nessa VT, no período de 04/05 a 15/05/2015, visando a migração de processos em fase



# TRT 16ª REGIÃO

liquidatória e executória para o sistema do PJe, cópia postada no doc. 02;

Considerando o deferimento do referido pleito, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 03, do Protocolo SUAP nº1828/2015,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Gutemberg Pereira Vidal Santos, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula nº308161689, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar da comitiva que irá ao Foro de Taguatinga, na cidade de Brasília/DF, objetivado analisar todo o procedimento empreendido pela Central de Digitalização do TRT da 10ª Região, bem como atividade de migração dos processos físicos para o ambiente digital, via Cadastro de Liquidação e Execução - CLE/PJe.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 08/04 a 10/04/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº199, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº931/2014,

Considerando os comprovantes de viagem da servidora Silvia Rosana Costa Ferreira, no qual comprovam seu deslocamento, sendo um comprovante em transporte aéreo e outro em transporte rodoviário, doc. 12, bem como o despacho do Núcleo de Folha de Pagamento, doc. 13, solicitando a retificação da Portaria DG 931/2015, tendo em vista que os deslocamentos ocorrem em meio de transporte diferentes dos citados na referida Portaria,

## R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº931, datada de 12/02/2015, no que se refere ao meio de deslocamento da Sra. Silvia Rosana Costa Ferreira, Diretora de Secretaria da 1ª VT de Imperatriz/MA, CJ-03, matrícula nº30816952, onde se lê: bilhete de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz, leia-se: bilhete de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís, e em transporte rodoviário no trecho São Luís/Imperatriz.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº200, DE 30 DE MARÇO 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e as informações constantes no doc. 01, do Protocolo SUAP nº1844/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Danilo Augusto Alves Leite, Analista Judiciário - Apoio Especializado Tecnologia da Informação, Matrícula nº308161863, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de

Informação e Comunicações, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de analisar a viabilidade técnica de instalação de rede, via rádio, entre o prédio da sede atual e da nova Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 29/03 a 31/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº 201, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, doc. 01, do Protocolo SUAP nº1836/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº3081622, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, a fim de conduzir o veículo do Tribunal AMAROK de placa OJM-8284, acompanhando e auxiliando o servidor Danilo Augusto Alves Leite, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para analisar a viabilidade técnica de instalação de rede, via rádio, entre o prédio da sede atual e da nova Vara Trabalhista daquela cidade, conforme Portaria DG nº200/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP 168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 29/03 a 31/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº202, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1804/2015,

## R E S O L V E

1 - Designar a servidora SILVIA MAGALHÃES MACIEL, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816535, para substituir a Chefe do Setor de Distribuição, nos períodos de 27/03 a 03/04/2015, 06/04 a 15/04/2015 e 16/04 e 17/04/2015 por motivo de licença casamento, férias e folgas da titular, e licença médica da substituta legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 27/03/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

### PORTARIA D.G. Nº203, DE 30 DE MARÇO DE 2015.



# TRT 16ª REGIÃO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 1729/2015,

## R E S O L V E

1 - Designar o servidor JOÃO BATISTA SOBRINHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161477, para substituir a Chefe do Setor de Acompanhamento e Execução Financeira, no período de 24/03 a 01/04/2015 por motivo de férias da titular.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 24/03/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº204, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº 1874/2015,

Considerando a solicitação da CTIC através do Protocolo SUAP nº1267/2015, e deferimento desta Diretoria para enviou dos equipamentos as VT's de Açailândia e Balsas/MA, cópia dos documentos postados nºs 02 e 03,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Isaac Altafine Barros, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº 30816050, lotado no Setor de Transportes, por ter viajado às cidades de Açailândia e Balsas/MA, conduzindo o veículo L-200, de placa OJA-7625, deste Tribunal, a fim de transportar pneus para viatura da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, bem como de material de informática e aparelhos de ar-condicionado para a VT de Balsas/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP 168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 23/03 a 27/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº205 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, e do Protocolo SUAP nº1875/2015,

Considerando o constante no Protocolo SUAP nº1577/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, matrícula Nº30816609, FC-03, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, conduzindo o veículo L200, de placa NHL-7792, a fim de proceder à entrega do referido veículo à Vara Trabalhista

daquela cidade, tendo em vista que a viatura encontrava-se, nesta capital, em revisão corretiva e preventiva.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o dia 31/03/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº206, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Central de Mandados do Foro Astolfo Serra, no Protocolo SUAP nº1877/2015,

Considerando o Ofício nº101/2015 da VT de Barreirinhas/MA, doc. 02, solicitando a designação de servidor Oficial de Justiça para cumprimento de diligências pendentes existente naquela Vara, bem como despacho da presidência deferindo o pedido, no período de 06/04 a 10/04/2015, doc. 03, referente ao Protocolo SUAP nº1694/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José Raimundo dos Santos, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº30816177, lotado na Central de Mandados do Foro "Astolfo Serra", para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar no cumprimento de mandados na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 06/04 a 10/04/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que, após o cumprimento dos mandados, as Certidões de cumprimento deverão ser acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº157/2014, para o período de 06/04 a 10/04/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

### PORTARIA D.G. Nº207, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP nº1829/2015,

Considerando o despacho da Presidência, deferindo condutor deste TRT para acompanhar o Oficial de Justiça José Raimundo dos Santos nas diligências na VT de Barreirinhas/MA, cópia do despacho postado no doc. 02, do Protocolo SUAP nº1694/2015,

## R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Diomildo Ferreira Andrade, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula Nº30816412, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, conduzindo o veículo L-200 de NHL-8026, que está à disposição da Vara do Trabalho daquela cidade, a fim de acompanhar e auxiliar, o Sr. José Raimundo dos Santos, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador



# TRT 16ª REGIÃO

Federal, matrícula nº30816177, lotado na Central de Mandados do Foro Astolfo Serra, no cumprimento de diligências daquela Vara do Trabalho, conforme Portaria DG Nº206/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP Nº168/2013 e Resolução Administrativa Nº157/2014, para o período de 06/04 a 10/04/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº208, DE 31 DE MARÇO 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações constantes no doc. 01, do Protocolo SUAP nº1801/2015,

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº10/2015, no qual o Conselho Superior da justiça do Trabalho informa que realizará no dia 15/04/2015, na cidade de Brasília/DF, a 1ª Reunião Técnica de 2015 do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, e solicita representantes deste Regional no referido evento, doc. 01, pág. 02;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Regional, doc. 01, pág. 06,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Djeison Rafael Neitzke, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula 308161909, a fim de participar da 1ª Reunião Técnica de 2015 do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, conduzida pela Coordenação Nacional do Sistema PJE-JT, a realizar-se no dia 15/04/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 14/04 a 15/04/2015, devido a incompatibilidade de horários de voos com início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº209, DE 31 DE MARÇO 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, doc. 01, do Protocolo SUAP nº1802/2015,

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC nº10/2015, no qual o Conselho Superior da justiça do Trabalho informa que realizará no dia 15/04/2015, na cidade de Brasília/DF, a 1ª Reunião Técnica de 2015 do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, e solicita representantes deste Regional no referido evento, doc. 01, pág. 02;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Regional, doc. 01, pág. 06,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária Sr. Danilo Lauande Franco, servidor removido para este TRT, FC-03, Matrícula nº308161577, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicações, a fim de participar da 1ª Reunião Técnica de 2015 do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, conduzida pela Coordenação Nacional do Sistema PJE-JT, a realizar-se no dia 15/04/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013 e Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 14/04 a 15/04/2015, devido a incompatibilidade de horários de voos com início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº210, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº931/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº199, datada de 30/03/2015, no que se refere ao número da Portaria DG da Sra. Silvia Rosana Costa Ferreira, Diretora de Secretaria da 1ª VT de Imperatriz/MA, CJ-03, matrícula nº30816952, onde se lê: Portaria DG nº931/2015, leia-se: Portaria DG nº86/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº1185/2015,

Considerando a informação prestada pelo servidor, doc. 06, comunicando que, por motivo de força maior, não poderá participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, no período de 09/04 a 11/04/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 124/2015, datada de 25/02/2015, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula nº30816353, para viajar à Porto Seguro/BA, a fim de participar do 2º Encontro Nacional de Boas Práticas da Justiça do Trabalho, no período de 09/04 a 11/04/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 212, DE 31 DE MARÇO 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Ato EJUD 16 Nº 01/2015, de 31 de março de 2015, bem como o Memorando EJUD 16 nº 043/2015 e a Solicitação de Diárias, da



# TRT 16ª REGIÃO

Secretaria Executiva da Escola Judicial, constantes nos docs. 01, do Protocolo nº 1914/2014,

## R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís, e o pagamento 2½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Luznard de Sá Cardoso, Juiz do Trabalho Substituto, Matrícula nº 308161849, a fim de participar do Curso Técnicas de Conciliação, que se realizará no período de 09 a 10 de abril de 2015, promovido pela Escola Judicial da 5ª Região.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria G.P. nº168/2013 e a Resolução Administrativa nº 157/2014, para o período de 08 a 10/04/2015, tendo em vista a

incompatibilidade de horário de voos com o início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria Nº119/96, ficam deferidos os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercício	Período Anterior	Período Único	Período 1ª parcela	Período 2ª parcela	Período 3ª parcela
ALFREDO BASTISTA DOS SANTOS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO	2015	13/04/2015 a 22/04/2015			20/05/2015 a 29/05/2015	
JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO	TÉCNICO JUDICIARIO	2015	06/04/2015 a 15/04/2015		15/06/2015 a		





# TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ DE RIBAMAR VIANA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	08/04/2015 a 17/04/2015		24/06/215	22/04/2015 a 01/05/2015	
LÁIRE MONTORIL SOARES DANTAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	29/06/2015 a 17/07/2015 24/11/2015 a 04/12/2015		04/05/2015 a 13/05/2015	08/07/2015 a 17/07/2015	
LEONILDO SOARES SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	06/04/2015 a 15/04/2015		22/06/2015 a 01/07/2015		
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014 2015	26/04/2015 a 04/09/2015 08/09/2015 a 17/09/2015		26/08/2015 a 04/09/2015		22/04/2015 a 01/05/2015

## Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria N°119/96, ficam deferidos os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercício	Período Único	Período 1ª parcela	Período 2ª parcela	Período 3ª parcela
LÁIRE MONTORIL SOARES DANTAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015				25/11/2015 a 04/12/215
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			09/09/2015 a 18/09/2015	
MÔNICA DE CARVALHO NUNES REIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			06/05/2015 a 15/05/2015	
ZAN HUE LEE E SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014			18/06/2014 a 27/06/2014	20/10/2014 a 29/10/2014

## Licença para Tratamento de Saúde

Nº	S / M	NOME	INÍCIO	FIM	DURAÇÃO	AMPARO LEGAL
1	S	ADRIANA SOUSA LIMA	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/90
2	S	ALESSANDRA MAGALHÃES SOARES	9-mar	23-mar	15	Art 202 - 8112/90
3	S	ALESSANDRA VAZ BARROS	5-mar	11-mar	7	Art 83 - 8112/90
4	S	ALINE ARRAES TELES HENRIQUE	5-fev	6-mar	30	Art 202 - 8112/90
5	S	ALINE ARRAES TELES HENRIQUE	7-mar	17-mar	11	Art 202 - 8112/90
6	S	ALINE ARRAES TELES HENRIQUE	18-mar	30-abr	44	Art 202 - 8112/90
7	S	AMANDA PEREIRA SILVA	10-mar	13-mar	4	Art 202 - 8112/90
8	S	AMANDA PEREIRA SILVA	9-mar	9-mar	1	Art 202 - 8112/94



# TRT 16ª REGIÃO

9	S	ANA PAULA NOVAES DA SILVA	2-fev	8-abr	66	Art 202 - 8112/90
10	S	ANDRÉ PEREIRA NUNES	19-mar	19-mar	1	Art 202 - 8112/90
11	S	ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA	1-mar	2-mar	2	Art 202 - 8112/90
12	S	AURANA MACHADO DA PONTE MARTINS	13-mar	13-mar	1	Art 75 - Dec 3048/99
13	S	CAMILA PAIVA FONTENELLE	12-mar	26-mar	15	Art 202 - 8112/90
14	S	CAMILA PAIVA FONTENELLE	25-fev	11-mar	15	Art 202 - 8112/99
15	S	CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY	24-mar	24-mar	1	Art 202 - 8112/90
16	S	CECÍLIO LOBO MENDES	16-mar	18-mar	3	Art 202 - 8112/90
17	S	CECÍLIO LOBO MENDES	3-mar	5-mar	3	Art 202 - 8112/105
18	S	CONCEIÇÃO DE MARIA DE BRITO	26-mar	26-mar	1	Art 202 - 8112/123
19	S	DANIELLE RODRIGUES AVELINO	18-mar	18-mar	1	Art 202 - 8112/114
20	S	ELAINE MORAES PACHECO	19-mar	20-mar	2	Art 83 - 8112/90
21	S	ELIANA DE SOUSA LIMA COSTA	18-mar	18-mar	1	Art 202 - 8112/90
22	S	ELIANA DE SOUSA LIMA COSTA	16-mar	16-mar	1	Art 202 - 8112/90
23	S	ELLINGTON DOS SANTOS	23-mar	24-mar	2	Art 202 - 8112/116
24	S	ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO	20-mar	20-mar	1	Art 202 - 8112/115
25	S	FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/112
26	S	FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA	6-mar	3-abr	29	Art 202 - 8112/91
27	S	FLAVIO VIETTA FILHO	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/90
28	S	FLAVIO VIETTA FILHO	23-mar	23-mar	1	Art 202 - 8112/90
29	S	FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL	9-mar	10-mar	2	Art 202 - 8112/93
30	S	FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO	16-mar	17-mar	2	Art 202 - 8112/90
31	S	FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO	24-mar	24-mar	1	Art 202 - 8112/90
32	S	GILSON GOMES DA SILVA	25-fev	26-mar	30	Art 202 - 8112/90
33	S	GINA DEMES DE CASTRO FEITOSA	4-mar	2-abr	30	Art 202 - 8112/98
34	S	HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO	23-fev	22-jun	120	Art 207 - 8112/97
35	S	HERBERTH DE SOUSA DOURADO	23-mar	27-mar	5	Art 202 - 8112/122
36	S	IARLE DE FÁTIMA GOMES DE VASCONCELOS	2-mar	3-mar	2	Art 202 - 8112/108
37	M	ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	23-fev	14-mar	20	ART 69, I, - LOMAN
38	S	IÚRI DE SOUSA FURTADO	23-mar	23-mar	1	Art 202 - 8112/90
39	S	JEFFERSON RICARDO COELHO COSTA	27-fev	6-mar	8	Art 202 - 8112/104
40	S	JOÃO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/111
41	S	JOEL LUÍS GOMES FERREIRA	16-mar	17-mar	2	Art 202 - 8112/110
42	S	JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO	20-mar	20-mar	1	Art 202 - 8112/90
43	S	JOSÉ DE RIBAMAR NUNES COUTO FILHO	11-mar	11-mar	1	Art 75 - Dec 3048/99
44	S	JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA	27-fev	2-mar	4	Art 202 - 8112/102
45	S	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR	16-mar	18-mar	3	Art 202 - 8112/90
46	S	JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS	25-mar	26-mar	2	Art 202 - 8112/119
47	S	JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS	27-mar	27-mar	1	Art 202 - 8112/121
48	S	KARL FONSECA MARQUES	5-mar	6-mar	2	Art 202 - 8112/95
49	S	LUCILA DE FÁTIMA TENORIO PEREIRA	9-mar	7-abr	30	Art 202 - 8112/90
50	S	LUÍS ALBERTO MATOS DIAS	18-mar	18-mar	1	Art 202 - 8112/90
51	S	LUÍS CARLOS PINHO DE RIBAMAR	20-fev	21-mar	30	Art 202 - 8112/90



# TRT 16ª REGIÃO

52	S	LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/118
53	M	LUZNARD DE SÁ CARDOSO	16-mar	25-mar	10	ART 69, I, - LOMAN
54	S	MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS	12-mar	26-mar	15	Art 202 - 8112/90
55	S	MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS	6-mar	6-mar	1	Art 202 - 8112/90
56	S	MARCONI CLÁUDIO REIS FREIRE	17-mar	17-mar	1	Art 83 - 8112/90
57	S	MARCOS MOURA SILVA	19-mar	16-mai	58	Art 202 - 8112/90
58	S	MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	11-mar	13-mar	3	Art 83 - 8112/90
59	S	MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA	19-fev	5-mar	15	Art 202 - 8112/90
60	S	MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA	6-mar	20-mar	15	Art 202 - 8112/90
61	S	MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA	21-mar	19-abr	30	Art 202 - 8112/90
62	S	MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA	4-mar	6-mar	3	Art 202 - 8112/90
63	S	MAURO HENRIQUE COSTA DE MIRANDA	2-mar	6-mar	5	Art 202 - 8112/90
64	S	MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	9-mar	11-mar	3	Art 202 - 8112/90
65	S	OTÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES	23-mar	23-mar	1	Art 202 - 8112/117
66	S	OZILDA MENDES DOS SANTOS	2-mar	2-mar	1	Art 202 - 8112/107
67	S	PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO	5-mar	6-mar	2	Art 202 - 8112/96
68	S	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	16-mar	17-mar	2	Art 202 - 8112/90
69	S	ROBERVAL DIAS LEAL	19-fev	20-mar	30	Art 202 - 8112/90
70	S	ROGÉRIO MARTINS MELO	16-mar	16-mar	1	Art 202 - 8112/90
71	S	ROSEANE ABREU BARROS	19-mar	20-mar	2	Art 202 - 8112/90
72	S	SAFIRA SERRA SOUSA MARTINS	2-mar	2-mar	1	Art 83 - 8112/90
73	S	SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA	13-mar	13-mar	1	Art 202 - 8112/90
74	S	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	26-mar	26-mar	1	Art 202 - 8112/120
75	S	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	11-mar	13-mar	3	Art 202 - 8112/108
76	S	THÂNIA DE SOUSA MEDEIROS	13-mar	17-mar	5	Art 202 - 8112/90
77	S	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	4-mar	18-mar	15	Art 202 - 8112/99
78	S	VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO	18-mar	18-mar	1	Art 202 - 8112/113
79	S	VINICIUS ARAUJO CEDRAZ	3-mar	7-mar	5	Art 202 - 8112/90
80	S	WALDELÍVIA SÁ COSTA	2-mar	2-mar	1	Art 202 - 8112/106
81	S	WANDA CRISTINA COSTA PORTO	10-mar	10-mar	1	Art 83 - 8112/90

## Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1589/15	Helena Maria de Moura Araújo	Analista Judiciário - Área Judiciário	Luiz Eduardo Alencar de Moura	08/03/2015
1604	Luiza Helena Braga Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Eduarda Braga Soares Viégas	11/03/2015



## *Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
1265/15	Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Allan da Silva Alcântara	Filho
1515/15	Fábia Egípto Simões	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alfeu Monteiro Simões	Genitor
1616/15	Helena Maria de Moura Araújo	Analista Judiciário - Área Judiciário	Luiz Eduardo Alencar de Moura	Filho
1667/15	Luiza Helena Braga Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Eduarda Braga Soares Viégas	Filha
1671/15	Maria Teresa Ericeira Lago	Analista Judiciário - Área Judiciário	Fernanda Lago de Araújo Juliana Lago de Araújo	Filha Filha

## *Inclusão de Auxílio Pré-Escolar*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1582/15	Helena Maria de Moura Araújo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Luiz Eduardo Alencar de Moura	08/03/2015
1605/15	Luiza Helena Braga Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Eduarda Braga Soares Viégas	11/03/2015
1826/15	João Luiz de Oliveira Costa Neto	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Tecnologia da Informação	Ana Glória Bittencourt Costa Letícia Bittencourt Costa	03/01/2012 27/09/2013

## *Exclusão de Auxílio Pré-Escolar*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Euraid de Araújo Figueiredo	Requisitada	Kauê Kenzo Figueiredo Dutra	01/03/2015
x	Glauber Túlio Silva de Sousa	Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça	Gabrielle Nunes Brandão de Sousa Isabelle Nunes Brandão de Sousa	01/03/2015 01/03/2015
x	Sabino Veridiano Reis	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Tamires Silva Reis	01/03/2015



## *Abono de Permanência*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", da Portaria G.P nº 20/2014, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
3942/14	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	Técnica Judiciária - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	11/03/2015

## *Averbação de Tempo de Contribuição*

Face subdelegação de competência, objeto do art.2º, letra "d", da Portaria D.G nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
1764/15	NILTON CELSO COSTA DE SOUZA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2.475 dias = 06 anos, 09 meses e 15 dias	Aposentadoria e Disponibilidade
1607/15	ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO	Analista Judiciário - Área Judiciária	361 dias = 12 meses e 01 dia	Todos os fins
1842/15	ELLINGTON DOS SANTOS	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	4.457 dias = 12 anos, 05 meses e 27 dias	Todos os fins
1853/15	MARCOS MARCOLINO DE OLIVEIRA	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	8.527 = 23 anos, 04 meses e 12 dias	Aposentadoria e Disponibilidade

## *Licença à Gestante*

Face delegação de competência, objeto do objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
1588/15	Helena Maria de Moura Araújo	Analista Judiciário - Área Judiciária	23/02 a 22/06/2015
1602/2015	Luiza Helena Braga Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/03 a 08/07/2015

## *Prorrogação de Licença à Gestante*

Face delegação de competência, objeto do art.2º, alínea "a", da Portaria D.G nº 050/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença à gestante às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
1588/15	Helena Maria de Moura Araújo	Analista Judiciária - Área Judiciária	23/06 a 21/08/2015
1602/2015	Luiza Helena Braga Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09/07 a 06/09/2015





## Afastamento para Doação de Sangue

Face a subdelegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", da Portaria D.G nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento para doação de sangue aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DIA
1684/15	PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20/03/2015

## Prazo para Trânsito

Tendo em vista o teor do art. 21, LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89/2005 e atualizado até a Resolução Administrativa nº 67/2011, ficam deferidos pelo Desembargador Presidente, os pedidos de concessão de prazo de trânsito aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1308/15	Uiratan Alves de Sousa Cavalcante	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	06.04 a 20.04.2015

## Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

**PORTARIA GDFAS nº 007/2015 São Luís (MA), 18 de março de 2015.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de ABRIL/2015, nos dias: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
01/04/2015 - QUARTA	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
02/04/2015 - QUINTA	-	1ª VTSL	-

JUIZ(A)	JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
03/04/2015 - SEXTA	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
04/04/2015 - SÁBADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS	CEMAN	(98) 988641082
05/04/2015 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	RONNIE MÁRCIO DUARTE	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS	CEMAN	(98) 988641082
11/04/2015 - SÁBADO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 988641082



# TRT 16ª REGIÃO

DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
12/04/2015-DOMINGO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGÉLA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	"	(98) 988641082
DIRETOR(A)	SAMUEL COSTA DE BRITO	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
18/04/2015-SÁBADO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	ROGÉRIO SANTOS CARNEIRO	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
19/04/2015-DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
20/04/2015-SEGUNDA	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA	"	(98)

	SILVA SANTOS JÚNIOR		988641082
SERVIDOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 988641082
21/04/2015-TERÇA	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 988641082
25/04/2015-SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	THAISY ALLINY MAIA CHAVES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	(98) 988641082
26/04/2015-DOMINGO	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	GABRIELLE AMADOBOUMANN	"	(98) 988641082
SERVIDOR(A)	ROBERTO VIEIRA LINHARES	"	(98) 988641082
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MÔNICA NUNES REIS	CEMAN	(98) 988641082

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA  
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

## Portarias das Varas do Interior

### PORTARIA Nº 01/2015

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Dr. Nelson Robson Costa de Souza, no exercício da direção do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, Imperatriz/MA,

CONSIDERANDO o pleno funcionamento do PJe-JT nas unidades judiciárias deste fórum desde de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a deficiência numérica de servidores no âmbito do TRT da 16ª Região, bem como a necessidade de otimização dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o conteúdo PORTARIA GP nº 1272/2014, de 30 de dezembro de 2014, referendada pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 39/2015 de 23 de fevereiro de 2015, que alterou o horário de atendimento aos advogados das Varas do Trabalho de São Luís;

RESOLVE, por simetria:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público e aos advogados nas Varas do Trabalho de Imperatriz/MA será das 07h30min às 15h30min.

§1º - Fica mantido o recebimento de petições, pelo Setor de Distribuição, até às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 10 dias após sua publicação.

Dê-se ciência.

Oficie-se à OAB - Subseção Imperatriz.

Ciência à Corregedoria deste Tribunal.

Imperatriz/MA, 10 de março de 2015.

NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA  
Diretor do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha